



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.979

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1955

LEI N. 1201, DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Cria o cargo de Chefe de Expediente, padrão K, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado o cargo de Chefe de Expediente, padrão K, de provimento efetivo, lotado na Seção do Expediente do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção.

Art. 2.º — Fica aberto o crédito suplementar de vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00), na verba da tabela n.º 53, "Pessoal Fixo", no orçamento vigente, a fim de fazer face ao aumento de despesa oriundo da presente lei, no corrente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
Augusto Corrêa
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 1.818, DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 137.000,00, destinado ao pagamento da aquisição de dois aparelhos "Koloscópio Original Zeiss", para os Hospitais da Sta. Casa de Misericórdia do Pará e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n.º 1.180, de 5-7-55, publicada no "Diário Oficial" n.º 17.950, de 8-7-55:

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 137.000,00) para atender a compra feita pela Santa Casa de Misericórdia do Pará e Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de dois aparelhos "Koloscópio Original Zeiss", na importância de Cr\$ 87.500,00, cada um.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.819, DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Transfere na verba Legislativa, consignação Secretária da Assembleia Legislativa, da subconsignação Material permanente para a subconsignação Material de Consumo, a importância de Cr\$ 50.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item 1, combinado com o artigo 33, parágrafo 2.º, da Constituição Política do Estado,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba Legislativa, consignação Secretária da Assembleia Legislativa, da subconsignação "Material Permanente, Móveis e utensílios" para a subconsignação "Material de consumo — Material de Escritório", a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.820, DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 768,00, em favor de Dário Augusto Fonseca.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 1.184, de 14-7-55, publicada no "Diário Oficial" n.º 17.957, de 16-7-55,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de setecentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 768,00) em favor de Dário Augusto Fonseca, para pagamento da restituição de contribuições que recolheu para a Caixa do Montepio dos Funcionários do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.821, DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 2.640,00, em favor de Maria das Dores Batista de Miranda.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 1.184, de 14-7-55, publicada no "Diário Oficial" n.º 17.957, de 16-7-55,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.640,00) em favor de Maria das Dores Batista de Miranda, para pagamento da restituição de contribuições que recolheu para a Caixa do Montepio dos Funcionários do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.822, DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 63.000,00, para refêrço da verba Judiciário, consignação Ministério Público, consignação "Pessoal Fixo".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 1.126, de 7-3-55, publicada no "Diário Oficial" n.º 17.860, de 16-3-55,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba "Judiciário", consignação "Ministério Público", subconsignação "Pessoal Fixo", o crédito suplementar de sessenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 63.000,00), destinado ao pagamento dos vencimentos de Junho a dezembro do corrente ano, do Corregedor do Ministério Público do Estado, na base de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 174, DE 10 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o atual escrivão na Delegacia de Polícia do município de Bragança, Odilardo Raimundo Rotterdam, para responder pelo expediente da aludida Delegacia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n.º 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Rodrigues Ramos, para exercer a função de Juiz de Paz, em Arapixi, município de Chaves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo da Silva Medeiros, da função gratificada de comissário de Polícia, classe C, em Itupiranga, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Adelino Ribeiro Gonçalves, da função gratificada de delegado de Polícia, classe A, no município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Benedito Torres C. de Macedo para exercer, em substituição, o cargo de escrivão na Delegacia de Polícia de Bragança, durante o impedimento do respectivo titular Odilardo Raimundo Rotterdam, que foi designado para responder pelo expediente daquela Delegacia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Diogo Magno da Silva para exercer a função de comissário de Polícia, no lugar Jusarátua do Tupinambá, município da Vigia; Comissariado criado pelo Decreto n.º 1.813, de 6 do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com os arts. 124, inciso IV, da Constituição Federal, parágrafo único, do art. 57, da Constituição Política do Estado e art. 14, § 1.º, do Código Judiciário do Estado, por antiguidade, o bacharel João Bento de Sousa, para Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do dr. Raul da Costa Braga.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem do direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas deverão assinar as assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 José Batista dos Anjos, para exercer, interinamente, o cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único, com exercício na escola, do lugar Rio Cachoei, município de Oriximiná, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Perpétua da Costa Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nailza do Rosário e Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único com exercício, na escola da sede do município de Bragança, vago com a exoneração de Maria Ruth de Almeida Braga.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Perpétua da Costa Martins, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único, da escola do Rio Cachoei, no município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GEN. GOVERNADOR DO ESTADO COM O SR. DR. SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 5-8-55

Ofícios:

S. N. do Juízo de Direito da 7ª. Vara, da Comarca da Capital, propondo várias propostas de nomeações. — "Aprovo".

Em 8-8-55

GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 7-5-55

Petições:

0901, de Elvira Rodrigues Chaves, solicitando o desligamento do menor Elias Paiva Ferreira, aluno do Educandário "Monteiro Lobato", e pedindo a devolução de documentos. — "Deferido. Ao Edu-

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Conceição Pampolha Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único, com exercício nas Escolas Reunidas "D. Mario Vilas Boas", sede do município de Bujarú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilse de Oliveira Marques, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1955.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ubaldina dos Santos Macedo, do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único, com exercício na escola do lugar Camará, município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aziza de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro único, do G. E. de Igarapé-Miri, para a escola de São Manuel de Jambuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima

Secretário de Estado de Educação

candário "Monteiro Lobato" para cumprir".

0895, de Inacio Ubirajara Bentes de Sousa, promotor público, em Santarém, solicitando efetividade. — "Faça o requerente prova do alegado".

0896, de Domingos de Macedo Moura, investigador, lotado no D. E. S. P., solicitando o pagamento de adicionais. — "Ao D. P., para relacionar".

0897, de Manoel Alves Salgado, datiloscopista, lotado no S. I. C., do DESP, pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D. P., para relacionar".

0898, de Pedro Veloso, investigador, pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D. P., para relacionar".

0899, de Raimundo Mario Alêm, motorista, lotado no DESP, pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D. P., para relacionar".

Ofícios:

N. 143, da Procuradoria Geral

do Estado, faz comunicação. — "Agradecer e arquivar".

— N. 8, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos. — "Agradecer e arquivar".

— S. N. do Juízo de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital, comunicando que foi posto à disposição do Governo do Estado o bacharel Amílcar Câmara Leão. — "a) Agradecer. b) Ao D. P., para os devidos fins".

— N. 42, do Educandário Monteiro Lobato, faz solicitação. — "A consideração do titular da Secretaria de Finanças".

— N. 194, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a instalação de água na Passagem N. Senhora de Nazaré, à rua Soares Carneiro. — "Ao D. E. A., por intermédio da S. O. T. V., para dizer da possibilidade do atendimento".

— N. 195, da Câmara Municipal de Belém, tratando da canalização de água em diversos trechos desta cidade. — "Ao D. E. A., por intermédio da S. O. T. V., para opinar".

— N. 199, da Câmara Municipal de Belém, tratando dos Comissários de Belém. — "Diga a Chefia de Polícia".

— N. 201, da Câmara Municipal de Belém, sobre a linha de ônibus do Marco. — "Ao D. E. S. P., para efeito de ser ouvido o D. E. T.". — "Arquive-se".

— N. 206, da Câmara Municipal de Belém, pedido de abertura de inquérito sobre ocorrência verificada na Vila do Mosquito. — "Informe-se ter sido instaurado inquérito logo após a ocorrência mencionada".

— N. 207, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a instalação de um posto médico na povoação de Carananduba, Mosquito. — "Solicito a manifesta-

ção do titular da S. S. P.". — "Arquive-se".

— N. 211, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências contra um matadouro clandestino, no bairro do Guamá. — "Ao D. E. S. P., para as devidas providências da D. E. P.". — "Solicito a manifestação da S. F.". — "Arquive-se".

— N. 762, da Assembléia Legislativa, solicitando várias informações. — "Solicito a manifestação da S. F.". — "Arquive-se".

— N. 1019, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia de Contrato de Maria Consolidação Farias Martins, para os serviços de auxiliar de escritório na S. E. C. — "Encaminhe-se ao T. C.". — "Arquive-se".

— N. 1020, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos e decretos da aposentadoria dos guardas civis, Francisco Lucas de Sousa e Euclides Teixeira da Costa. — "Encaminhe-se ao T. C.". — "Arquive-se".

— S. N., da Prefeitura Municipal de Boa Vista de Iriteua, remetendo a proposta orçamentária da mesma. — "Volte ao D. E. M., para apresentar uma proposta completa, reformando o atual orçamento, nos termos do parecer da S. A., com a fixação da receita em Cr\$ 120.000,00 e da despesa, com a aquisição de móveis em Cr\$ 18.000,00".

— N. 368, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópias do telegrama do delegado de Polícia e juiz de Direito de Vizeu. — "Arquive-se".

— N. 101, do Departamento de Estradas de Rodagem, remetendo o ofício N. 02122, do Banco do Brasil S. A., referente à duplicata de extrato de conta, relativo ao mês de julho. — "Arquive-se".

— N. 663, da Alfândega de Belém, sobre a devolução da carteira consular do sr. Alfredo Monteverde Perez, Cônsul da Venezuela, nesta cidade. — "Ciente. Arquive-se".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário. Em 11-8-955

Petições: — Olívia de Araújo, requerendo execução da lei n. 817 — Ao D. C., para empenhar.

— Jurandyr Ijatuniano Cordeiro — Ao D. C., para informar. — Revista "Amazônia" — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

— Frigorífico Paraense Ltda. — Ao D. C., para empenhar e to D. D. para pagamento.

— João Batista de Oliveira Pimentel — Ao D. D., para informar tendo em vista o pedido do D. P. de fis.

— Dr. Carlos Costa, Adalgisa de Lima Maia, Candida da Silva Batalha E. Ribeiro & Cia. — Ao D. D. para processar.

Ofícios: — Tribunal de Contas — Ao D. C. para os devidos fins.

— Presidência S. José — Ao D. C., para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Secretaria de Estado de Produção — Ao D. C., para informar.

— Hospital Juliano Moreira — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento Estadual de Estatística — Ao D. C., para examinar e ao D. D. para pagamento.

— Secretaria de Estado de Produção — Ao D. C., para empenho na reforma regular.

— Instituto Lauro Sodré — Ao D. C. para contabilizar a despesa creditando ao I. I. S. o respectivo valor e fornecendo a contrapartida na forma regular.

— Biblioteca e Arquivo Público (Prestação de Contas) — Ao D. C. para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Departamento de Receita

(Prestação de Contas) — Ao D. C., para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Polícia Militar — Ao D. D., para os devidos fins.

— Calégio Gentil Bittencourt (Prestação de Contas) — Ao D. C., para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Imprensa Oficial, Grupo Escolar Pinto Marques, Grupo Escolar Barão do Rio Branco, Grupo Escolar Placida Cardoso, Grupo Escolar Professora Anesia, Grupo Escolar Benjamin Constant, Grupo Escolar Rui Barbosa, Grupo Escolar Dr. Mario Chermont, Departamento Estadual de Estatística, Secretaria de Estado de Produção, Polícia Militar — Ao D. D., para os devidos fins.

— Conta de Fornecedores: — Ferreira Gomes Ferragista S. A., Fábrica Santa Maria, Óleos e Sabões Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., Laboratório Laboran Ltda., Importadora de Ferragens S. A., Ribeiro & Imbiriba, Departamento Estadual de Aguas, Secretaria de Estado de Produção, Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Departamento do Material — Ao D. C., para examinar e depois ao D. D., para pagamento.

— Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Escola de Engenharia do Pará — Ao D. D., para informar.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Juízo de Direito da Comarca de Curuçá, Polícia Militar, Professoras Mercedes Moreira Costa, Maria Ilca de Sousa, Raimunda Seixas — Ao D. D., para averbar.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura (2) ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Hospital Juliano Moreira — Ao D. D., para averbar e depois

volte a despacho.

— Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao D. D., para as devidas anotações.

Memorandum: — Gabinete do Governador (prestação de Contas) — Ao D. C. para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Gabinete do Governador — Ao D. C., para empenho e ao D. D. para pagamento.

— Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao D. C., para os devidos fins.

Carta: — Dr. Egidio Sales, tratando das terras, ocupadas por colonos, no Rio Jeju, Município de Guamá — Ao D. C., para informar se a lei em apreço já foi registrada no T. C.

Portaria: — Maria Lúcia Caminha Gomes — Ao D. D., para averbar.

Titulos: — Domingos Bragança Pinto, Eliene Carvalho de Azevedo, Maria da Conceição Corrêa da Rosa, Athanagildo Rodrigues de Melo, Mário Santos, Maria Tereza do Rosário Miranda, Isaura Farias Serrão, Maria de Jesus Rodrigues, Clodomiro Dutra de Moraes, Irmã Zoé Gomes, Irmã Sebastiana Olga Silva, Creusa Batista da Silva, Maria Guimarães Teixeira — Ao D. D., para averbar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 10/8/955

Processos: — N. 112, do Serviço de Proteção aos índios — Embarque-se.

— N. 137, do Território Federal do Guaporé — Embarque-se.

— N. 4836, de José Piloti — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4835, de Manoel Fernandes dos Santos — Certifique-se.

— N. 4844, de A. S. Duarte — A Secção de Fiscalização.

— N. 4843, de E. Santos & Cia — Diga a Secção.

— N. 1055, do S. N. A. P. P. — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

— N. 206, do Departamento de Estradas de Rodagem — Como pede.

— N. 2149, do Serviço Espe-

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 10/8/955	55.723,10
Renda do dia 11/8/955	1.791.000,70
Suprimento à tesouraria	1.825.550,40
Recolimentos e descontos	19.112,40 3.635.663,50
Soma	4.091.386,60
Pagamentos efetuados no dia 11/8/55	3.839.520,90
Saldo para o dia 12/8/955	251.865,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	157.133,40
Em documentos	94.732,30
TOTAL	251.865,70

Belém (Pará), 11 de agosto de 1955. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. (a) Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará hoje, (12 de agosto de 1955), das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e variável: — Departamento Estadual de Segurança Pública em geral, Escolas Isoladas dos Subúrbios da Capital, Escolas Noturnas da Capital e Interior, Professoras do Ensino Primário servindo nos Grupos da Capital, Folhas Suplementares de

cial de Saúde Pública, 653, do Serviço Nacional de Malária — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 651, do Serviço Nacional de Malária — Embarque-se.

— N. 4565, de Irmão Lima Ltda. — Arquite-se na Secção Mecanizada.

— Ns. 4837, de Elias Nasser, 4842, de Hilário Ferreira & Cia Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4838, de Viúva A. Rodrigues — A Secção Mecanizada para atender.

— N. 4839, de Kenji Nishizahi & Filho, 4840, de Tacito & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— N. 4841, de J. Teixeira & Cia — A Secção de Fiscalização.

— N. 4776, de Pierre Pournier — Junto ao processo, diga o superintendente da Fiscalização.

— N. 4710, de Lemblano & Oliveira — A consideração da Secção Mecanizada.

— S/n., do Sr. Edgar Chaves sobre a firma: — J. Maia & Cia. — Ao Sr. superintendente para proceder de acordo com o regulamento do imposto de vendas e consignações.

— S/n., do Sr. Edgar Chaves sobre as firmas: — Jorge Massoud Rufeil, Ney Rufeil, Nagib Massoud Rufeil — As firmas acima referidas foi concedido prazo para pagamento conforme requereram. Quanto às demais retorne o processo ao Superintendente para exame da situação dos contribuintes que até a data da comunicação da Secção de Fiscalização não constam da relação.

— N. 4846, de Soares de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 100, do Serviço Especial de Saúde Pública, 837, 820, 819, 818, 817, 816 e 815 — Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

— N. 3477, de Evaristo Souza — Restitua-se ao Arquivista.

— N. 4777, de Lopes & Guimarães, 4849, de L. Trindade — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 526, do Fomento Agrícola, 268, da Comissão Demarcadora de Limites — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4848, de Thomaz de Aquino Rebouças Lins — Verificado embarque-se.

— N. 4701, de Osmarino Cardoso da Rocha — A 2ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

Orientação do Ensino, Escolas Reunidas Caldas Brito e Grupos Escolares do Interior e Grupo do Mosquito.

Convênios: — Defeza Sanitária Vegetal. Custeios: — Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Alugueis de casas: — Edgar Pinheiro da Costa, Manoel Barbosa Ferreira, Ana Barbosa, Ana Assunção, Angelino

Lima, Antônio Soares da Silva, Antônio Silva Antonieta de Paula Garcia Arcelino Manoel dos Santos Carlos Léo, Celestino Pinheiro, Domingas Pereira, Domingos da Silva, Fernando Gonçalves da Silva, Florencio de Sousa Barbosa, Francisco Maria dos Santos, Francisca Oliveira, Gemina Alves Nunes, Idalina de Vilhena Pantoja Idalina dos Santos Rodrigues, Jesé Batista da Silva, José de Sousa Melo, João Brito de Moraes, João Pereira, Laurindo Seabra Leoncio da Silveira, Judith Portal Seabra, Miguel Evaristo Sarmento, Nilo Gonçalves Vital, Olgarina Frazão de Lima, Raimundo Vasconcelos Pena, Raimundo Braga, Renato Luciano da Silva, Satiro Gomes Pereira, Santurmino dos Santos, Sebastião Nunes, Wanda Gonçalves, Waldomira Alamar.

Depósitos cívicos:

Elizabeth Lopes, Maria Vilar, Durval Ferreira e Apio Campos.

Diversos:

Dr. Almicar Leão, Frigorífico Paraense Ltda., Santa Casa de Misericórdia do Pará, Educandário Monteiro Lobato, Folhas de Diaristas do Matadouro do Maguari, Folha dos Telegrafistas do D. E. S. P., Folha de Auxílio a diversas pessoas pobres, José Fonseca Raimundo Tomaz dos Santos, Dr. Raimundo Guilhon de Oliveira, Arminda Cabela Ferreira e Polícia Militar do Estado.

SALÁRIO—FAMÍLIA

Janeiro a junho de 1955

Maria Cirilo Aguiar de Oliveira, Maria Consuelo Lima de Vasconcelos, Maria de Nazaré Dias Neri Maria Oliveira Fontes do Nascimento, Maria Taciana da Silva, Maria Teresa Valente Cabral, Miguel Queiroz Filho, Maria Augusta Alencar de Sousa, Maria de Nazaré Rebelo Alves, Maria Negrao Barros, Maria da Paixão Pereira Rabelo, Maria Feio de Lima, Manoel Dias da Cunha, Manoel Romão dos Reis, Maria Rosa de Sousa Veloso, Mario José Pacheco, Maria Lucia Tolosa de Almeida, Maria de Nazaré Dias da Costa, Maria Praxedes Ataíde de Sousa, Melquiades Costa de Lima, Maria da Penha de Sousa

Pereira, Maria da Conceição Barbosa Costa, Manoel Quintino da Conceição, Manoel dos Santos Lobo Filho, Maria Daria Assunção Tavares, Maria Ezequiel dos Santos, Manoel Quintino da Costa, Maria Pinto Mesquita, Moyses Greidinger, Mario José da Silva, Miguel Costa, Maria Madalena da Silva, Maria do Carmo Brito Pereira, Maria dos Santos Moraes, Manoel Antonio Rodrigues, Celestino Miranda Pereira, José Marvellino de Oliveira Filho, Nessenita Yara Gonçalves R. Silva Noemi Sampaio Martha, Noemia Andrade Brígido, Nathércia Guimarães Teixeira, Nafaniel Pereira da Costa, Nicolau Gonçalves Conte, Nehemias Pedro Aguiar, Neusa Bentes de Oliveira Pinto, Nalmida da Costa Barradas, Napoleão Mota Arraías, Newton Julio Ferreira de Melo, Normabeli Monteiro Araujo, Nair de Carvalho Lobo, Nair Soares Pinheiro, Nazare da Fonseca Gonçalves, Nazionel Linhares Leão, Nahirza Rodrigues de Almeida, Nair Pinto de Alcantara Neves, Nantilde Izaias do Nascimento Araujo, Neide da Gama Oliveira, Nilce Ignacia de Barros Almeida, Nilo Torres Vanconcelos, Neusa Moraes de Carvalho, Newton José Ribeiro de Figueiredo, Nuno Guedes Pereira Sobrinho, Noelia Leal da Costa, Newton Xavier de Oliveira, Nilza Geraldina Girão Cardoso, Neide Rodrigues de Sousa, Neusa Silva Farias, Noemia Vieira da Cruz, Nelson de Sousa Carneiro, Nilza Siqueira Pinheiro, Nidia Salgado Costa, Nelson Pantoja Ribeiro, Nair Alves da Silva Barbosa, Niny Cavalcante da Silva, Neurice Sousa da Silva, Nicanor Faciola de Sousa, Nadir Alves de Carvalho, Nerino Batista de Almeida, Nestor Ferreira da Silva, Nelson Justino de Oliveira, Natalia Alda Gonçalves dos Santos, Nair Bispo de Araujo Oliveira, Nestor Leite Varela, Noemia Silva de Menezes, Neusa Campos Soares e Neide da Gama Oliveira.

Aviso:

Os que não comparecerem à chamada de hoje, só serão atendidos a partir do dia 20 do corrente mês.

quenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Amapá obriga-se a promover o inventário florestal de áreas escolhidas daquele Território, como subsídio para a posterior localização de uma fábrica de papel e celulose, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêle fica fazendo parte integrante.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Amapá, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destacada da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto dois (2) Recursos Naturais; inciso hum (1) — Estudos e pesquisas; alínea oito (8) — Para custeio do estudo de localização e elaboração dos seguintes projetos industriais: dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00); sub-alínea dez (10) — Fabricação de celulose, papéis e papel. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — O Governo do Território Federal do Amapá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Amapá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Amapá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concor-

GOVERNO FEDERAL

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para a execução do inventário florestal daquele Território.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Tenente Coronel Janary Gentil Nunes, identificado neste ato como o próprio, Governador do Território Federal do Amapá, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS-três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao custeio de estudos de localização e elaboração de projetos industriais, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cin-

rência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — O Governo do Território Federal do Amapá terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel Janary Gentil Nunes, Governador do Território Federal do Amapá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de agosto de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
JANARY GENTIL NUNES
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:
Leonel Monteiro
Maria José Arruda

Anexo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá.

Programa para aplicação da verba de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinada à execução do inventário florestal de uma área de 50.000 hectares no referido Território, por conta da dotação de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) constante do orçamento corrente.

Verba 3 — Serviços e encargos.

Consignação 9 — Dispositivos constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal) —

1. Contribuição da União, etc.

2 — Recursos Naturais

1 — Estudos e Pesquisas.

Alínea 8 — Para custeio do estudo de localização e elaboração dos seguintes projetos industriais:

Sub-alínea 10 — Fabricação de celulose, papelões e papel.

T O T A L Cr\$ 10.000.000,00

1) Serviços técnicos do Dr. Arthur de Miranda Bastos, na preparação, direção, execução do programa e na elaboração do relatório, durante 4 meses

100.000,00

- 2) Despesas com pessoal (topógrafo, auxiliares de campo, motoristas de embarcação, cozinheiro, mateiros e braçais (cêrca de 30 homens) 360.000,00
- 3) Despesas com material (machados, serroteões, terçados, trenas, material de desenho, de expediente, armas, munições, alimentos, encerrados, barracas, material de acampamento, bússolas, material de acondicionamento, material fotográfico, combustíveis, lubrificantes, transportes de amostras, etc.) 400.000,00
- 4) Despesas de qualquer natureza (passagens aéreas, frete de embarcações ou veículos terrestres, impressão de relatório, etc.) 140.000,00

T O T A L Cr\$ 1.000.000,00

Térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para recuperação de escolas rurais.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Mário Seba Lauandê, brasileiro, casado, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de procurador substabelecido do Governo do Estado do Maranhão, conforme procuração por este outorgada em doze (12) de maio do corrente ano, em notas do tabelião Ovídio Coelho, da capital daquele Estado, às folhas sessenta e um (61), do livro número seis (6) ao senhor Paulo Duarte, e por este substabelecida, por declaração no próprio traslado, ao signatário deste termo, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas, em vinte e seis (26) de julho do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Retificar o preâmbulo do anexo que acompanhou o termo aditado, o qual passa a ser o seguinte: Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para recuperação das escolas rurais de Vila Maranhão, Maracanã, Tibiri, Santa Bárbara, Maioba do Genipapeiro, Maioba do Cururuca, Mata, Rio São João, Riozinho, Vila do Passo e Iguaíba, no interior da Ilha de São Luís — Estado do Maranhão.

SEGUNDO: — Alterar a redação da cláusula segunda (2a.) do instrumento aditado, a qual passa a ser a seguinte:

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Estado do Maranhão obriga-se a promover a recuperação das escolas rurais de Vila Maranhão, Maracanã, Tibiri, Santa Bárbara, Maioba do Genipapeiro, Maioba do Cururuca, Mata, Rio São João, Riozinho, Vila do Passo e Iguaíba, naquele Estado, obedecendo ao programa de aplicação e orçamento que a este acompanham, rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dele ficam fazendo parte integrante, como seus anexos hum (1) e dois (2).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido

é achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Mário Seba Lauande, procurador substabelecido do Governo do Estado do Maranhão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de agosto de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

MÁRIO SEBA LAUANDE

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alba Longchallon

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Aeronáutica, para as obras de infra-estrutura do Aeroporto de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Aos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o brigadeiro do ar engenheiro Joelson Campos de Ararape Macedo, diretor geral de Engenharia, representando o Ministério da Aeronáutica, conforme comunicação constante do Aviso n. 120-GM-4, de 17 de março deste ano, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS-três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acordo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao plano aeronáutico das rotas da área amazônica, acordo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, o Ministério da Aeronáutica obriga-se a executar as obras de pavimentação da pista de pouso do Aeroporto de Cuiabá, em um trecho medindo mil e quatrocentos (1.400) metros de comprimento por quarenta e cinco (45) metros de largura, obedecendo ao plano de aplicação e detalhes técnicos constantes dos documentos que a este acompanham, rubricados pelos representantes de ambas as partes acordantes, e dele ficam fazendo parte integrante como seus anexos hum (1) a três (3).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Ministério da Aeronáutica a quantia de cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.800.000,00), destinada da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendên-

cia do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transportes, comunicações e energia; inciso sete (7) — Aeroportos e campos de pouso; alínea hum (1) — Para atender ao plano aeronáutico das rotas da área amazônica, na infraestrutura de seus aeroportos e campos de pouso e instalações e equipamento de proteção ao voo, inclusive para organização das rotas Benjamin Constant, Cucuí, Vila Bittencourt e Boa Vista: oitenta e quatro milhões novecentos e dez mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 84.910.500,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá o Ministério da Aeronáutica mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Ministério da Aeronáutica prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Ministério da Aeronáutica, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — O Ministério da Aeronáutica apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo os projetos e planos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particular, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concor-

rência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: — O Ministério da Aeronáutica terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete

da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo brigadeiro do ar engenheiro Joelnir Campos de Araripe Macedo, representando o Ministério da Aeronáutica, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de agosto de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
JOELNIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO
Brigadeiro
LEANDRO GÓES TOCANTINS
Testemunhas:
Leonel Monteiro
Carícia Helena Ladislau

PROGRAMA PARA APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 5.800.000,00 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEL-ROS) DESTINADA AO AERÓPORTO DE CUIABÁ — MATO GROSSO.
PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO, EM UM TRECHO MEDINDO 1.400 METROS DE COMPRIMENTO POR 45 METROS DE LARGURA.

DISCRIMINAÇÃO	U	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Preparo da base dosada com pedregulho ou cascalho, inclusive compactação a 100 %	m3	295,50	9.450	2.792.475,00
Impermeabilização da base (prime)	m2	15,00	63.000	945.000,00
Revestimento a concreto asfáltico com espessura de 5 cm. (2")	m3	593,98	3.150	1.871.037,00
Administração ± 4 %				191.488,00
TOTAL				Cr\$ 5.800.000,00

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA N. 149 — DE 10 DE AGOSTO DE 1955

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião extraordinária de 9 de agosto de 1955, e

CONSIDERANDO que o tabelamento fixado na Portaria n. 85, de 9 de novembro de 1953, precisa sofrer alteração, lamentavelmente para alta, em face do crescente custo de vida, que se observa não só em nosso Estado mas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que vários gêneros referidos na Portaria n. 85, de 9 de novembro de 1953, já tiveram novo tabelamento,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n. 85, de 9 de novembro de 1953.

Art. 2.º Ficam sob regime de tabelamento, vigorando com os preços tetos, os seguintes gêneros e produtos:

A V E S:

Vendidas nos Mercados, nas Feiras e pelos ambulantes, diretamente ao público, por unidade:

	Cr\$
Galinha	60,00
Franco grande	45,00
Franco médio	30,00
Franga	40,00
Pinto (de 1 a 3 meses)	20,00
Pinto (até 1 mês)	15,00
Pato grande	70,00
Pato médio	40,00
Pata	40,00
Pato filhote	30,00
Peru grande	200,00
Peru médio	150,00
Perua	100,00
Peru filhote	60,00

M A R I S C O S:

Caranguejo Vendido no litoral:

Por pera contendo 25 unidades	18,00
Por pera contendo 50 unidades	35,00
Por pera contendo 100 unidades	70,00
Por fração existente em cada pera (unidade)	0,70

Venda no retalho:

Tanto no litoral como pelos revendedores a domicílio (unidade) 1,00

C A M A R A O F R E S C O

No litoral e no Mercado (por quilo) 12,00
A domicílio (por quilo) 14,00
A domicílio (em litro) 8,00

C A M A R A O F R I T O:

No litoral e no Mercado (por quilo) 14,00
A domicílio (por quilo) 16,00
A domicílio (em litro) 8,00

C A R N E S U I N A:

Carne de porco fresca (por quilo) 20,00

O V O S:

De galinha (unidade) 2,50
De pata (unidade) 2,50
De perua (unidade) 3,00

V E R D U R A S:

Repolho ou couve-flor (por quilo) 16,00
Cenoura (por quilo) 25,00
Tomate, tipo japonês, t/ médio (por quilo) 16,00
Tomate, t/ grande (por quilo) 20,00

C A R V A O:

Vendido no litoral ou nas Feiras:

Por saca contendo 4 latas de querosene 16,00
Por saca contendo 6 latas de querosene 24,00
Painho (1) — t/ grande 12,00
Painho (1) — t/ médio 6,00

Por lata de querosene cheia ou em painho de meio alqueire, também cheio, vendido nas Mercadorias ou Quitandas e por carneiros a domicílio 5,00

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de agosto de 1955.

ISALTINO GONÇALVES NOBRE
Presidente

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 13

EDITAL N. 13 — GRUPO N. 13

Concorrência Administrativa para fornecimento de pregos de linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o artigo 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 30 de agosto de 1955, às nove (9) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de Pregos de Linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, auxiliar administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo sr. dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscrito nesta Estrada de acordo com o Edital de inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba seguinte: — ANEXO 15 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA; VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS; CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS; SUB-CONSIGNAÇÃO 02 — RECURSOS PARA A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, ETC.; 1 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, ETC.; PONTO 3 — TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA; INCISO 4 — FERROVIAS; ITEM 9 — ESTADO DO

PARÁ; ALÍNEA 2—PARA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS, ACESSÓRIOS E DORMENTES, PARA A ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTES E PORTUÁRIOS.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter fração inferior a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano, às concorrências, e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Belém, 6 de agosto de 1955. — (a) **Edgar Távora de Albuquerque**, presidente da comissão.

(Ext.—Dias 12 e 18/8/55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 14

EDITAL N. 14 — GRUPO N. 14

Concorrência Administrativa para fornecimento de parafusos de linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o artigo 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de

1940, torna público que no dia 31 de agosto de 1955, às nove horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de Parafusos de linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltórios fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba seguinte: — ANEXO 15 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA; VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS; CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS; SUB-CONSIGNAÇÃO 02 — RECURSOS PARA A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, ETC.; 1 — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, ETC.; PONTO 3 — TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA; INCISO 4 — FERROVIAS; ITEM 9 — ESTADO DO PARÁ; ALÍNEA 2 — PARA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS, ACESSÓRIOS E DORMENTES, PARA A ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTES E PORTUÁRIOS.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato de concorrência ou a Administração da Estrada, posterior-

mente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empática. Se nenhum deles quiser, porém fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano, às concorrências, e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Belém, 6 de agosto de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque — Presidente da Comissão.
(Ext.—Dias 12 e 18/8/55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

SETOR DE MATERIAL

— EDITAL —

Concorrência Administrativa n. 2-55

No dia vinte e quatro de agosto de 1955, às 10 horas, no Setor de Material da SPVEA, sito à Passagem Bolonha, 6, desta cidade de Belém, Estado do Pará, terá lugar a concorrência administrativa n. 2-55.

2. As propostas serão apresentadas para fornecimento do seguinte material:

Um caminhão novo; com capacidade para duas a quatro toneladas; com carroçaria, roda sobressalente completa, pneu e câmara e ferramenta de emergência.

As propostas mencionarão os preços em moeda brasileira e as características do veículo e seu motor, incluindo ferramenta de emergência, marca, fabricante e prazo de garantia.

3. A despesa correrá à conta da verba 3 — serviços e encargos — consignação n. 9 — subconsignação 02 — Ponto 2 — Recursos Naturais — Inciso 1 — Alínea 6 — Sub-alínea 2 — Material, do orçamento federal para 1955.

4. Não será aceita a proposta que fizer referência a proposta de outros concorrentes.

5. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados em envelope à parte, os seguintes documentos:

- Registro da firma (personalidade jurídica);
- Quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

c) Prova do cumprimento da lei dos 2/3;

d) Quitação com as instituições de Seguro Social.

6. As propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, a primeira selada nos termos da lei e assinada pelo responsável ou seu representante legal.

7. O material será entregue ao Almoxarifado do Setor de Material, à Passagem Bolonha, n. 6. A sua aceitação e recebimento poderá, entretanto, depender das inspeções que a repartição determinar.

8. A adjudicação do fornecimento, que será deferida pelo Sr. Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia, dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições técnicas que resultem em menor ônus para o Tesouro Público, bem como do prazo de entrega do material.

Setor de Material da SPVEA, em Belém, 9 de agosto de 1955.

OYAMA DE MACEDO

Chefe do Setor de Material

(Ext. — Dias: 12, 18 e 24-8-55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Prêços n. 174-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte material:

Cinco (5) Livros protocolo, com 250 fls., tamanho 48 x 35, com capa de pano.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, n. 6, até o dia 16-8-55, das 8 às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 10 de agosto de 1955.

OYAMA DE MACEDO

Chefe do Setor de Material

(Ext. — Dias: 12 e 13-8-55)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente notifico d. Raimunda Silva, ocupante efetiva do cargo de professora de escola isolada de 1.ª. entrância, Padrão A, do Quadro único, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo administrativo instaurado para apurar a causa de haver a mesma abandonado o cargo, nos termos do artigo 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, de acordo com o disposto no parágrafo 30.º do artigo 199, da Lei citada. Belém, 5 de Agosto de 1955.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — dias 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21)

Pelo presente notifico d. Cruzvalina Simões Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão B, do Quadro único, com exercício na escola do lugar Cucui-Castanhal Grande, Município de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa, no processo administrativo instaurado para apurar a causa de haver a mesma abandonado o cargo nos termos do art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, de acôr-

do com o disposto no parágrafo 30.º do artigo 199, da Lei citada.

Belém, 5 de Agosto de 1955.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — dias 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21)

Pelo presente notifico d. Antonio Lima Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 1.ª. entrância, padrão B, do Quadro único para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo administrativo instaurado para apurar a causa de haver a mesma abandonado o cargo, nos termos do artigo 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, de acordo com o disposto no parágrafo 30.º do artigo 199, da Lei citada. Belém, 5 de Agosto de 1955.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — dias 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21)

Pelo presente notifico d. Carmen Cruz de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro único para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo administrativo instaurado para apurar a causa de haver a mesma abandonado o cargo, nos termos do artigo 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, de acordo com o disposto no parágrafo 30.º do artigo 199, da Lei citada. Belém, 5 de Agosto de 1955.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — dias 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21)

Pelo presente notifico d. Maria da Glória Miranda Jacob, ocupante do cargo de professor de Canto Orfeônico (3.ª. entrância), padrão C, do Quadro único, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa, no processo administrativo instaurado para apurar a causa de haver a mesma abandonado o cargo, nos termos do artigo 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado, de acordo com o disposto no parágrafo 30.º do artigo 199, da Lei citada. Belém, 5 de Agosto de 1955.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — dias 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21)

Pelo presente notifico a d. Domitina Barbosa de Sousa Sá, professora da escola isolada mista da vila de São Roberto, município de Maracanã, para alegar o que for de seu direito dentro do prazo de dez (10) dias. Para que a mesma preceptora não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, de acordo com o disposto no parágrafo 30.º do artigo 199, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Belém, 10 de agosto de 1955.
Antonio Pereira Dias
Inspetor Escolar
(G. — dias 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

O doutor José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Paulo Chaves de Figueiredo, coletor das rendas do Estado em Maracanã, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias aos serviços de sua função na referida Coletoria do qual se acha afastado, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, oficial administrativo, classe K, no exercício de chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos dez (10) dias do mês de agosto de 1955.

Hermenegildo Perdigão Pena
de Carvalho

Chefe do Expediente da S.E.F.
(G. — Dias 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31-8; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10-9-55)

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Agnelo Prestes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria açucareira, sitas na 11.ª Comarca, 31.º Termo, 31.º Município de Quatipuru e 77.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situado no Município de Quatipuru; limitando-se pela frente com terras demarcadas dos herdeiros de Antônio Benevenuto Pinheiro, pelo lado direito com terras requeri-

das por Joaquim Amaro Monteiro, pelo lado esquerdo, com terras requeridas de Manoel Farias do Nascimento, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Quatipuru.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de agosto de 1955. — (a) O oficial administrativo, João Motta de Oliveira.

(Dias — 12 e 22-8 e 2-9-55)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo da Silva Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, Passagem Leitão, Curuçá e 14 de Março de onde dista 93,60 metros.

Dimensões:
Frente, 6,60 metros;
Fundos, 33,20 metros;
Área, 219,12 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 611.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de agosto de 1955. — (a) Valdir Acauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 12.026 — 11, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Dumienne Lobato, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, frente e Angustura; Av. Marquês de Herval, de onde dista 155,40 metros e Visconde de Inhaúma.

Dimensões:
Frente, 5,70 metros;
Fundos, 80,00 metros;
Área, 342,60 metros quadrados. Limita-se pelo lado direito com o imóvel n. 625 e pelo lado esquerdo com o de n. 631.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de agosto de 1955. — (a) Valdir Acauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 12.019 — 12, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Pantoja Amazonas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Rua Parintins e Passagem São Judas Tadeu, de onde dista 57,00 metros;

Dimensões:

Frente, 7,70 metros;
Fundos, 51,50 metros;
Tem uma área de 396,55 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1968 e pelo lado esquerdo o imóvel n. 1960.

O terreno está edificado com um chalet de madeira, coletado sob o n. 1962.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de novembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.028 — 12, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 100,00).

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Odôn de Carvalho Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rosa Danin, Silva Rosado, Francisco Monteiro e 2.ª de Queiz, de onde dista 36,70 metros.

Dimensões:

Frente, 7,82 metros;
Fundos — 67,25 metros;
Tem uma área de 325,8350 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 356 e à esquerda com o imóvel de esquina.

No terreno há uma barraca, coletada sob o número 364.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.029 — 12, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 100,00).

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Francisca do Nascimento, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Antônio Baena e Mercedes, de onde dista 54,15 metros.

Dimensões:

Frente, 7,12 metros;
Fundos, 50,27 metros;

Tem uma área de 327,9224 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 250 e à esquerda com o imóvel n. 254. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 252.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de novembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.030 — 12, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 100,00).

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Osias Marcel Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queiz, Francisco Monteiro, Rosa Danin e Silva Rosado, de onde dista 9,00 metros;

Dimensões:

Frente — 13,00 metros;
Fundos — 33,60 metros;
Tem uma área de 436,80 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel s/n e à esquerda com o de n. 214. No terreno há uma casa coletada sob o n. 218 e um chalet n. 220.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.031 — 12, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 100,00).

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Francisco Ferreira de Lima, brasileiro, casado, trabalhador braçal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pirajá, Perebeui, 10. de Dezembro e Almirante Barroso, de onde dista 130,05 metros.

Dimensões:

Frente: 7,65 metros;
Fundos: 27,10 metros;
Tem uma área de 207,3150 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1.245, e à esquerda com o imóvel n. 1.249. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 1.247.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.032 — 12, 21 e 31-8-55 — Cr\$ 100,00)

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Francisco de Assis Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na seguinte quadra: N.º 115. No terreno há uma casa coletada sob o n. 113.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de Novembro de 1954.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.033 — 12, 21 e 31 — Cr\$ 100,00)

Medição e discriminação

Manoel Valente Cordeiro, agrimensor titulado, etc.

Faz público, pelo presente edital que, havendo sido designado pela portaria n. cinquenta e um (51) de três (3) de agosto do corrente ano, do sr. dr. secretário de Estado, Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras devolutas, sem denominação especial, destinado à indústria agrícola, situado na 6.ª Comarca — Belém, 10.º Termo 10.º Município — Belém, 24.º Distrito, adquirido por compra do Estado pelo sr. João Rodrigues do Carmo, tem marcado o dia cinco (5) de setembro do ano em curso, às oito (8) horas da manhã, para início dos trabalhos de campo. O lote de terras a medir e discriminar, conforme o respectivo Título Provisório de venda, expedido em catorze (14) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e da declaração apresentada pelo Discriminante, fica localizada à margem esquerda da Estrada do Utinga, limitando-se pela frente, com a referida Estrada do Utinga; pelo lado direito, com as terras de Florêncio Mendes da Silva e Armando Mendes da Silva; pelos fundos, com terreno particulares e pelo lado esquerdo, com o terreno de Benedito Marques da Silva e Flávio de Araújo de Moura, medindo treze (13) metros de frente por cinquenta (50) de fundos, pouco mais ou menos. Pelo presente edital, convida o Discriminante, cita todos os confinantes acima declarados e mais interessados a comparecerem no dia, hora e lugar supra designados, em casa de moradia do Discriminante, no local das terras a medir e discriminar, a fim de assistirem a audiência preliminar prescrita no Regulamento de Terras, em vigor, acompanharem os trabalhos de campo, se quiserem, alegar ou reclamar o que for de direito, devidamente comprovado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os citados confinantes ou interessados

e não possam alegar ignorância, mandei passar o presente Edital, que será por cópia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado à porta do prédio onde funciona o Posto Policial, no Marco e à porta da residência do Discriminante, por espaço de quinze (15) dias. Eu, Antônio Rocha, escrivão ad-hoc, lavrei o presente, aos oito (8) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

(a) Manoel Valente Cordeiro, agrimensor.

(T. 12.025 — 11-8 e 4-9-55 — Cr\$ 130,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Secretaria de Administração**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes extranumerários, da Secretaria de Finanças, Sebastião Silva, Edgar Assis Nogueira, Nogueira Varela Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 1955.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração
(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/8/55)

Secretaria de Administração

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Jeana Freire de Lima, do Departamento Municipal do Pessoal, desta Secretaria, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono ao seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 1955.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração
(G. — Dias 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19/8/55)

CEMITÉRIO DE SANTA ISABEL

Secretaria de Administração
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados de vendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

QUADRO DE ADULTO N. 9, ANTIGO 2-G

Sepulturas ns. 136.411 a 136.623, enterramentos efetuados de 16 de junho a 20 de julho de 1950. Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 20/7/1955.

Raimundo Nonato da Silveira
— Resp. pela Administração.
(G. — De 22/7 a 20/8 seg.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 4.444

EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 1955

JUIZO DE DIREITO DA 2a. vara, ac. a 1a.

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo Instituto dos Comerciantes contra S. Lima, Alirio Cabral Noronha, E. Gomes, Nagib Massoud Ruffell, Jorge S. Moraes, Miranda & Cia., R. R. de Sousa, F. M. Tavares, Macil Ltda. e Corporação Civil de Vigilância Noturna.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA, ac. A 6a.

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Investigação. A., Leticie Lavinha Rêgo de Sousa. R., Herdeiros de Humberto de Moraes Rêgo. — Marcou o dia 24 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento. — Investigação. A., Josefa Cordeiro de Sousa. R., Herdeiros de José Honorato da Cruz. — Idem, dia 27 do corrente, às 11 horas.

Alimentos. A., Augusta Aurora do Nascimento. R., Salomão Ibrahim Aarão. — Mandou fazer o desentranhamento devido.

Idem. A., Arcelina Gomes Moraes. R., João Moraes. — Marcou o dia 16 do corrente, às 9 horas, para a conciliação.

Idem. A., Celeste Lima de Sena. R., Alfredo Vieira de Sousa. — A Superior Instância.

No ofício de n. 1.122, do Instituto Agrônomo do Norte. Mandou juntar.

No requerimento de Rosa de Lima Araujo Mergulhão. — Conclusos.

Desquite amigável. R., Rubem José de Lira Castro e Doris Amoscatto de Lira Castro. — Diga o dr. Curador Geral.

Investigação de paternidade. A., Maria Vidal dos Santos. R., Neide Araujo. — Mandou averbar.

Homologação de entrega da menor Maria Nascimento Oliveira. Requerente, Joana Nogueira do Nascimento Oliveira. — Ao Contador.

Justificação. J., Maria de Nazaré Silva. — Julgou por sentença procedente.

Desquite litigioso. A., Jacinto Barbosa de Sousa. R., Maria de Lourdes Passos de Sousa. — Marcou o dia 29 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Alvará. R., João Lopes Braga. — A' conta.

Alimentos. A., Guiomar Lopes Braga. — A' conta.

Alimentos. A., Guiomar Lopes de Jesus. R., Angelo Marinho. — Marcou o dia 22 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento.

Alvará. R., Antonio Afonso Rebelo Lamarão. — A' conta.

Vistoria. R., Empresa de Transporte Glória. — Marcou a vistoria para o dia 16, às 9 horas.

Busca e apreensão. R., Anita Pinto Carneiro. — Marcou o dia 26 do corrente, às 10 ho-

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

ras, para a inquirição de testemunhas.

Ação executiva. A., Perfumaria Febo, Ltda., Rocha Cruz & Cia. Ltda. — Determinou a expedição do competente mandado.

No ofício do Cartório Rhossard. — Conclusos.

Comisso. A., A Prefeitura de Belém. R., José Alves da Silva. — Marcou o dia 15, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Idem, idem, contra Maria Francisca do Couto Melo.

Mandou discriminar o terreno, cujo comisso está sendo requerido.

Idem, idem, contra Augusto Tiago Pinto. — Nomeou Curador à lide o dr. Fernando Cruz.

Idem, idem, contra Leonice Clementino Chermont de Miranda. — Marcou o dia 23 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Mandado de segurança, Imp. Domiciano Nunes Lemos. Impdo. Miguel Fernandes da Costa Júnior. — Julgou improcedente. (Sentença proferida pelo dr. Agnato de Moura Lopes).

Ação executiva. A., Brasil Extrativa S. A. R., G. Franco & Irmão. — Mandou citar na forma requerida.

Casamento de José Raimundo Barbosa e Carmencita Tavares. — Rejeitou a impugnação.

Idem, de Antonio Amorim da Luz e Maria Helena Machado. — Idêntico despacho.

Idem, de Adaute Leal da Gama e Nadia Alves. — Idêntico despacho.

Idem, de Benedito Humberto Barbosa e Maria José Modesto Guedes. — Julgou-os habilitados.

PRETORIA DO CIVIL E COMERCIO. AC: A 5a. VARA

Pretora — Dra. MARIA ESTELA DE PINHO CAMPOS

No requerimento de Luzier Moura Serra da Costa. — Diga o M. Público.

Idem, de Gilberto Severiano dos Santos Danin. — Idêntico despacho.

Idem, de Augusto dos Santos. — Idêntico despacho.

Idem, de José Ferreira Diogo. — Conclusos.

No requerimento de Ana Margarida Freitas de Castro. — Conclusos.

Idem, de Júlia Assad. — Conclusos.

Idem, de Argentina de Moura Palha. — Conclusos.

Idem, de José Inocêncio Franco. — Conclusos.

Idem, de Adriano Mesquita Pereira de Magalhães. — Mandou citar.

Idem, de José Maria Delgado. — Deferido.

Ação ordinária. A., Pires da Costa & Cia. RR., Almeida Carvalho & Cia. Ltda. — Diga a parte contrária.

No requerimento de Elias Lopes de Melo. — Mandou seja feito o reconhecimento devido.

Reintegração de posse. R., Hipólito Ferreira de Sousa e sua mulher. R., Joaquim Ribeiro e sua mulher. — Mandou justificar às 11 horas, do dia 17 do corrente.

Arrolamento de Arcelina de Paiva Ferreira. — Julgou o cálculo.

Despejo. A., Manoelito de Oliveira Relvas. R., Rui Ponte de Sousa Borges Leal. — Diga o autor.

Retificações. R., Luiz Gomes da Gama. — Deferiu.

Idem, por Joaquim Manoel da Silva. — Deferiu.

Idem, por Leopoldino dos Reis. — Deferiu.

Arrolamento de Júlia Moreira da Costa e outros. — Digam os interessados.

Despejo. A., Carlota Pinto Carneiro Lopes. R., José Galdino Valente. — Deferiu o pedido de fls. 32.

Idem. A., Adalberto Gomes Fernandes. R., Júlio Duarte da Costa. — Diga o embargado.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7a. Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23 do corrente, às 10 horas da manhã, irá a público leilão de venda em hasta pública, pelo porteiro dos auditórios, uma canoa denominada "Miss Brasil" toda construída de madeira de lei, medindo, aproximadamente 60 palmos de comprimento, 24 ditos de boca e 8 ditos de pontal, com as respectivas vela e bujarrona, com um ancorote e uma âncora e dois remos de faia. Carecendo de reparos urgentes e inadiáveis para tornar-se em perfeitas condições de navegabilidade, avaliada em trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), sequestrada ao senhor Taumaturgo Beltrão Martins, na ação que lhe move o senhor Joaquim Ferreira da Silva. Quem pretender arrematar mencionada canoa, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, afim de oferecer o seu lance ao porteiro, que aceitará, o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço por inteiro, comissões do porteiro e escrivão, custas da arrematação inclusive a carta.

E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito dias do mês de agosto de 1955. — Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (T. 12.027 - 12-8-55 - Cr\$ 180,00)

COMARCA DE BREVES

Hasta Pública

O dr. Orlando Sarmento Ladislau, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

FAZ saber que, a requerimento da inventariante d. Dalila Gomes Alves de Oliveira, viúva de José

Alves de Oliveira, no dia 25 do mês corrente, às dez horas, na sala do Forum, nesta cidade, serão vendidos em praça, com aquiescência dos interessados, os bens adiante relacionados, pertencentes a herança em referência, pelo porteiro dos auditórios a saber: uma casa, toda construída de madeira de lei, coberta com telhas de barro, caiada, pintada, em bom estado de conservação, contendo sala de regular tamanho, quartos, sala de jantar, corredor atrás, cozinha e quintal com coqueiros, laranjeiras e outras árvores frutíferas, edificado nesta cidade à praça da matriz, esquina da avenida Presidente Vargas, avaliada em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); um terreno denominado "Santa Luzia", situado no rio Pararijós, município de Breves, com duas estradas de seringueiras, avaliado em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); um terreno denominado "Porto Grande", situado no mesmo rio Pararijós, com duas estradas de seringueiras de corte, avaliado em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); uma cessão de herança, consistente de uma parte do terreno São Francisco, situado no rio Marituba, avaliada em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); um balcão tipo Caravela, próprio para fabricação de sorvete, acionado a motor, com depósitos internos no estado, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); um motor, acionado a óleo e gasolina, com falta apenas do magneto, avaliado por cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); dois bilhares, sendo um no estado, precisando de concerto, avaliados em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00). Quem pretender arrematar ditos bens, compareça no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, devendo ser aceito o de quem maior preço oferecer. O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, acrescido da importância de custas da praça, percentagens legais, imposto de transmissão, feito da carta e selos devidos. E para que esta notícia chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar este que vai.

afixado à porta da sala do Fórum, e por cópias nos lugares mais públicos da cidade e pela imprensa desta capital.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 4 dias do mês de julho de 1955. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1.º ofício, escrevi. (a) Orlando Sarmiento Ladislau.

(G. — 10, 11 e 12/8/55)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Martins de Sousa e a senhorinha Eurides Fonseca Paes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, residente em Belém do Pará, à Passagem Izabel, filho de dona Donatila Martins de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, residente atualmente em Belém do Pará, filha de dona Domingas Ferreira Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.023 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Cordovil e dona Carmen Maria Elizabete Vieira Richard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alberto Engelhard, 28, filho de Maria Dias Cordovil.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Engelhard, 28, filha de Luiz Samuel Richard e de dona Maria Vieira Richard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.024 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Araújo e a senhorinha Cecília Alves dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Moju, cobrador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Nova S/n, filho de dona Dulcinea Lucas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 843, filha de Antônio Pedro dos Santos e de dona Benvidinha Alves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.021 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro José de Matta Bacellar Menezes e a senhorinha Maria de Nazareth Pontes Murta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Assis de Vasconcelos, 218, filho de Alvaro de Oliveira Menezes e de dona Arlinda da Matta Bacellar.

Ela é também solteira, natural do Amapá, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 354, filha de José Agripino da Silva Murta e de dona Julieta Lameira Pontes Murta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.022 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Assis Pinheiro e a senhorinha Maria Izabel da Silva Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Antônio Baena, 465, filho de Luiz Azevedo Pinheiro e de dona Maria do Carmo da Silva Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Marquês de Herival, 567, filha de Antônio Bernardino de Souza e de dona Maria Praxedes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.023 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Cordovil e dona Carmen Maria Elizabete Vieira Richard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alberto Engelhard, 28, filho de Maria Dias Cordovil.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Engelhard, 28, filha de Luiz Samuel Richard e de dona Maria Vieira Richard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.024 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Araújo e a senhorinha Cecília Alves dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Moju, cobrador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Nova S/n, filho de dona Dulcinea Lucas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 843, filha de Antônio Pedro dos Santos e de dona Benvidinha Alves dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.021 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro José de Matta Bacellar Menezes e a senhorinha Maria de Nazareth Pontes Murta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à av. Assis de Vasconcelos, 218, filho de Alvaro de Oliveira Menezes e de dona Arlinda da Matta Bacellar.

Ela é também solteira, natural do Amapá, funcionária estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 354, filha de José Agripino da Silva Murta e de dona Julieta Lameira Pontes Murta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.

(T. 12.022 — 12 e 19-8-55 — Cr\$ 40,00).

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Raimundo da Vera Cruz, ex-prefeito municipal de Ananindeua, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 197), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 5 de agosto de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(Dias 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20; 21, 23, 25, 27, 28, 30, 31/8; e 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9/9)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Faiva da Mota, ex-prefeito municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Faiva da Mota, ex-prefeito municipal de Acará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Bujará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Bujará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 280), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO.

Em 10-8-55

Antônia Pinto Marques, Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

Amílcar de Lima Cabral, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Antonio Sudário Sobrinho, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Bráulio Corrêa Bentes, Exumação de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

César Eustáquio do Carmo, Isenção de décimas — Informe o C. M.

Dinah Murta Lourinho, Pedido de exoneração — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito, para os devidos fins.

Edith Monteiro Xavier, Certidão — A Administração do C. S. I.

Eugênio dos Santos Leal, Contagem de tempo de serviço — Volte ao D. M. P.

Felicidade dos Santos, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Guilhermina da Silva Cunha, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

José Maria Spinoli, Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

Joana Monteiro de Menezes, cancelamento de dívida — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

João Carlos Sampaio, Recurso — Declare o requerente o

número que recebeu no Protocolo e seu processo citado neste, voltando a despacho.

Lucila da Silveira Gonçalves, Isenção de décimas — Informe o C. M.

Leonor de Almeida Castro, Isenção de imposto — Informe o C. M.

Mário José Botelho, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Maria Barbosa Cunha, Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

Natércia Monteiro de Menezes, Isenção de décimas — Encaminhe-se à S. F.

Quintino Ramos de Sousa, Adicionais — Diga o D. M. P.

Raimunda Silva, Isenção de décimas — Informe o C. M.

Raimundo Bernardo da Costa, Isenção de décimas — Informe o C. M.

Rita de Sousa Braga, compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Silvina Alencar da Costa, Compra de sepultura — Como requer paga as taxas e emolumentos devidos.

S. Pereira da Fonseca, Obra em sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Silvia Abraão, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Ofícios:

N. 172, do Contencioso Municipal, comissão de terreno — A S. A. D.

N. 173, do Contencioso Municipal, Remete petição de Olga Bastos — A S. O.

S.N. do Cemitério de Santa Isabel, Remessa — Ao Departamento de Estatística Municipal.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.534

JUIZO ELEITORAL DA 28.^a ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SEÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

21. ^a SECCAO Clube Santa Cruz — Avenida Pedro Miranda n. 616 — A —			67—Clarice Maria Aguiar Freitas	69.658	136—Francisco de Lima Silva	68.465
1—Armanda da Conceição Rodrigues Aguiar			68—Clovio Coelho das Neves	65.260	137—Florentino Ramos Filho	73.909
2—Aristotelino do Espírito Santo Alves			69—Constancia Coelho das Neves	66.249	138—Franklin Cordovil Barbosa	71.911
3—Antonio Rodrigues Pereira			70—Claudomira Santos	70.725	139—Francisca da Silva Amorim	76.872
4—Aldencra Rodrigues			71—Carmelia Rossas Correa	69.910	140—Francisco Alexandre da Silva	76.892
5—Antonio Cabral			72—Carlos de Lacerda	69.645	141—Francisco Rozeiro da Silva	77.470
6—Adelio José de Oliveira			73—Carlos José da Silva	66.342	142—Firmino Oliveira	77.849
7—Antonio Bispo de Lima			74—Cecilia de Souza Aracati	66.752	143—Francisco Frutuoso Vale	78.711
8—Agostinho Ferreira			75—Catarina Teles de Oliveira	34.260	144—Florentina Maciel Correa Bar-	
9—Armando dos Santos Oliveira			76—Candida Neves Ferreira	68.081	ral	73.163
10—Avelino Gomes da Silva			77—Candido Oliveira Cabral	68.116	145—Francisca Vieira da Costa	80.534
11—Adulcindo Flexa Castanheira			78—Clemente Antonio dos Reis	77.153	— G —	
12—Alcides Medeiros da Silva			79—Cezario da Silva Ferreira	77.998	146—Guimar Franco Oliveira	66.852
13—Antonio Almeida Mendes			80—Constancia da Silva	77.982	147—Guilhermina Coutinho Alves	66.856
14—Armando Pereira de Souza			81—Canuto Alves Pereira	77.816	148—Guadindaia Assu de Moraes	69.707
15—Ana Petronila Menezes de Lima			82—Carlos da Costa Lima	80.198	149—Custavo Holanda da Silva	74.479
16—Antonio Gonçalves			83—Clovio Oliveira	79.180	150—Gervasio dos Reis Ferreira	77.997
17—Antonio Miranda Alho			— D —		151—Goldofino Fernandes Gomes	77.826
18—Antonio da Silva			84—Deicinda Silva da Assunção	70.647	152—Gastão Navarret Garcia	78.985
19—Antonio Bezerra Pinto Vieira			85—Deirina de Oliveira Martins	69.276	153—Guilhermina Lopes da Brito	64.103
20—Alonso Monteiro dos Santos			86—Doralice Fileto	63.386	— H —	
21—Altamira Martins Lourenço			87—Dailia Alves de Souza	72.545	154—Helena dos Santos Costa	63.720
22—Avelina da Silva			88—Doris Moura da Cruz	77.142	155—Honorio Fernandes	69.635
23—Atahutupa da Silva Rodrigues			89—Domiana Gomes Maciel	77.622	156—Hildeberto Rodrigues Seixas	68.667
24—Ana Olga Amador			90—Doraci da Luz Freitas	78.977	157—Hildebrandina Coelho de Carva-	
25—Ana Cunha			91—Deleusa Freitas da Silva	78.978	lho	68.052
26—Armando dos Santos Oliveira			92—Danila Guimaraes Goulart	79.847	158—Hugo Gomes da Silva	64.051
27—Adalgisa de Souza Modesto			— E —		159—Hortencio Queiroz de Sá	72.954
28—Antonio Mendonça			93—Enequina Almeida Alves	69.979	160—Hermogenes da Silva Batista	77.152
29—Antonio Vieira dos Santos			94—Enequina Freitas de Lima	64.396	161—Helena Machado Baia	78.537
30—Aldenora de Vasconcelos Lata-			95—Ester de Oliveira Peres	65.907	— I —	
lha			96—Edmundo Alencar Rangel	64.435	162—Izabel Marcense de Lima	69.441
31—Adeiaide Tavares Bastos			97—Edmar Fernando Monteiro	69.021	163—Izabel de Souza Chagas	26.290
32—Americo da Silva Batista			98—Emanuel Humberto Alves de	69.234	164—Izabel Ramos	64.697
33—Antenor Marques de Mesquita			Lima	69.045	165—Irene Ferreira Leal	79.154
34—Aureliano Martins de Lima			99—Eloy Rodrigues da Rocha	68.289	166—Irene Freire da Silva	79.264
35—Alfredo Gomes Corrêa			100—Edward Brito Simões Rodrigues	69.641	167—Iolanda Barros da Silva	79.264
36—Alino Soares Pereira			101—Elmira da Silva Almeida	69.756	— J —	
37—Angelo Castro Nunes			102—Edgar Santos	69.370	168—João Messias de Oliveira	163.138
38—Adamar Alves Coelho			103—Eunice Araújo Duarte	63.657	169—João Pantoja	64.947
39—Amélia Alves			104—Erasto Banhos	65.400	170—Joaquim Manoel Coutinho Al-	
40—Adelina Josefa Alves			105—Eduardo Martins do Nascimen-	72.827	ves	66.913
41—Adrião Reis Setta			to	76.254	171—Josefa Medeiros Melo	64.333
42—Antonio Guilherme Godinho			106—Estevam Sandoval dos Santos	77.400	172—Josias Rodrigues do Nascimen-	
43—Atanagildo Maciel dos Santos			107—Edacilio de Assis Rosário	77.469	to	66.026
44—Arlete Belmira Ramos Brasil			108—Expedita de Jesus Vinagre	77.903	173—Jandira Henschel Pinto	64.530
45—Antonio Tenório da Silva			109—Eduarda Alves da Silva	76.744	174—João Ernestino Soares	66.027
46—Antonio Cardoso Wanzeler			110—Edgar Ferreira de Miranda	77.251	175—Jorge Ferreira Pantoja	63.833
47—Antonio Nogueira Nunes			111—Elias Jorge	77.400	176—José Porfirio Freire	65.256
48—Alzira Pereira Tavares			112—Emanuel Garcia Cardoso	77.469	177—José de São Marcos	70.456
49—Antonio Amorim			113—Esmeraldo Corrêa	77.903	178—João Menezes Abreu	66.449
50—Angelo Rego Falezi			114—Edvaldo Santos Almeida	77.903	179—José Maria de Souza Bezerra	70.760
51—Aldamira Jardim dos Santos			115—Eurico Leal Figueira	76.744	180—João Modesto dos Santos	69.811
52—Adriano Moraes Lopes			116—Elizabeth Barbosa Vale	77.904	181—João de Albuquerque Godinho	70.766
— B —			117—Evandro Silva Nunes	77.916	182—José Carreira	70.159
53—Benedito Cardoso Gioia			118—Eulides Ramos Leal	78.306	183—João Meira Maia	66.036
54—Beatriz Ferreira de Souza			119—Emidio Alves de Oliveira	78.682	184—João Pereira de Albuquerque	64.304
55—Benedita Hilda de Almeida			120—Enequina Pamplona Tavares	79.031	185—João Batista Imbiriba	71.039
56—Benedita Rosa de Oliveira			121—Edilia Deolinda Silva	79.263	186—José Ferreira de Lima	63.746
57—Benedita Alves Amador			122—Elvira Gadelha de Souza	80.124	187—José Jaime Rocha	64.817
58—Braz Farias Furtado			123—Eliezer de Melo Galvão	80.189	188—José Ramos	66.893
59—Benedito Martins dos Santos			124—Estelita da Conceição Azevedo	76.054	189—José Azarias Filho	67.225
60—Beatriz Muniz			125—Eden Santos Pereira	77.467	190—Jacinta Araújo	69.443
61—Benedito Cardoso Mizes			— F —		191—Jacira Motta Palheta	69.705
62—Berlindo Pereira da Mota			126—Francisca Chagas Lima	68.186	192—Josefina Amélia de Oliveira	63.835
63—Benedito Alves Pereira			127—Francisco Assis Araújo	68.023	193—Jacira Bezerra dos Santos	57.779
— C —			128—Felizolino Braulino Sena	69.253	194—José Alves Lessa Filho	70.772
64—Claudomira Pereira Santos			129—Firmino Alves de Castro	64.044	195—Jamil José Dahas	74.888
65—Carlos Alberto Damasceno			130—Florinda Sebastião Imbiriba	71.038	196—Judith Ferreira do Nascimen-	
66—Consuelo de Oliveira Pereira			131—Francisco Santana	69.719	to	75.708
			132—Francisco José de Farias	69.710	197—João Trindade Monteiro	76.570
			133—Francisca Xavier de Souza Quei-	69.734	198—João Cordeiro Pontes	73.497
			roz	65.002	199—Joaquim Neves de Souza	76.909
			134—Francisco Ferreira Filho	64.156	200—João Raimundo Ferreira da Sil-	
			135—Francisco Caldeirão da Silva		va	75.591

201—Juvencio Lima Azevedo	77.488
202—João dos Santos Oliveira	77.999
203—José Ribamar Silva	77.604
204—José Cicero da Costa	77.617
205—João Mercês Silva Teixeira	77.926
206—José Barros dos Santos	77.830
207—Joaquim Honorina da Silva	77.841
208—João Batista de Oliveira	77.846
209—João Reis Serra	77.848
210—José Domingues Mavilha	78.646
211—Julia Passos de Souza	70.705
212—José Alves Neto	78.352
213—José Ramos Soares	79.194
214—José Ribeiro Guimarães	80.199
215—João do Carmo Cruz	80.140
216—Joana de Souza Almeida	80.166
217—João Turan	80.651
218—José Raimundo de Souza	80.661
219—Jorge Ferreira Magno	80.673
220—Jose dos Santos	80.699
221—Joaquim Batista de Souza	63.896
— L —	
222—Lucimar Alfaia da Silva	69.663
223—Leticia dos Santos Monteiro	70.747
224—Luiza Oliveira	70.771
225—Lubiana Pena Santos	70.557
226—Lucia Pereira da Silva	69.911
227—Luiz Bueno	63.888
228—Luencio Emilio do Nascimento	65.971
229—Loureando de Souza Fernandes	63.910
230—Luiz Gonçalves Lima	64.006
231—Luiz Alcantara Diniz	76.390
232—Luiz Trindade	77.472
233—Lucretia Ribeiro de Oliveira	79.945
234—Laura Cardoso de Lima	80.197
— M —	
235—Marina da Rocha Ferreira	109.285
236—Maria Amelia Araujo	80.195
237—Maria Almeida	80.302
238—Maria de Nazaré Assunção	70.745
239—Manoel Gomes dos Passos	69.095
240—Manoel Pereira da Silva	68.492
241—Maria José Lobato	70.669
242—Mercedes de Souza	66.480
243—Maria de Lourdes da Silva Fran- ça	64.339
244—Maria Cardoso Costa	67.270
245—Maria de Nazaré Ferreira dos Santos	67.048
246—Milton Furtado de Vasconcelos Leão	63.798
247—Maria Caetana Eleres Monteiro	63.819
248—Maria José da Silva	66.192
249—Maria Amelia Pinto	69.482
250—Maria de Nazaré Brito	23.680
251—Manoel Nazaré Motenegro da Silva	64.126
252—Maria Deusarina Alves	67.015
253—Maria Georgina de Almeida	68.324
254—Maria Gomes Dias	67.016
255—Maria Salomé da Silva Reis	64.032
256—Maria Maciel Trindade	66.986
257—Maria Luiza Soares	68.262
258—Maria Ribeiro dos Santos	64.899
259—Maria Rosa Carvalho Andrade	63.844
260—Maria Fernandes da Silva	79.530
261—Maria Inês Pantoja Cordeiro	69.302
262—Maria de Nazaré Souza	70.477
263—Maria da Silva Pacifico	69.765
264—Maximiano dos Reis	70.735
265—Manoel do Carmo Farias	68.014
266—Mathusaleu da Costa	67.078
267—Maria Pereira da Silva	69.380
268—Manoel Rodrigues	72.026
269—Maria do Carmo Barbosa do Es- pirito Santo	72.568
270—Maria Assunção de Oliveira	71.966
271—Maria Elisá da Silva	76.766
272—Maria Maria Corrêa	76.877
273—Manoel Estumano da Cruz	77.363
274—Manoel Pinheiro de Melo	77.485
275—Mário Clementino Ataíde	77.471
276—Maria Alves Pereira	77.654
277—Maria Luiza Nonato	78.000
278—Maria Rodrigues Marvão	77.624
279—Manoel Rodrigues Soares	77.644
280—Manoel Moisés da Silva	77.700
281—Maria José dos Passos	78.270
282—Macema Lima Barreto	78.278
283—Maria Figueiredo e Souza	78.641
284—Maria Irlândia da Silva	78.647
285—Manoel Rosa da Silva	78.701
286—Maria Herótilides Tavares	78.108
287—Maria Benedita da Conceição	78.963
288—Manoel Costa Dias	79.533
289—Maria Agostinha do Couto Ro- drigues	79.523
290—Martinho Ferreira	79.251
291—Mary Ver Valdes dos Santos	79.265
292—Maria de Lourdes Costa	79.268
293—Mário Urbano Bastos	79.434
294—Mirtes Pinto Coimbra	79.435
295—Manoel Nazareno de Almeida	80.162
296—Manoel Raimundo da Costa	80.168
— N —	
297—Nicolau de Souza	65.912
298—Nasionei Linhares Leão	67.083
299—Napoleão Ferreira do Nasimen- to	72.793
300—Nestor da Cunha Pereira	72.490
301—Neusa Leal Gonçalves	76.946
302—Nelson Franco Diniz	77.605
303—Natail Santos Costa	78.256

— O —	
304—Oby Domingos dos Santos	76.987
305—Orlando Nonato Neves	77.613
306—Osorio Ribeiro de Queiroz	77.804
307—Oswaldo Pinheiro dos Santos	77.840
308—Orlando Malheiros de Sena	78.285
309—Olavo Ferreira da Silva	78.703
310—Oneide Maciel Nascimento	79.014
311—Osmar Marques Pimentel	78.140
312—Oswaldina Santos	66.551
313—Ossimar Nunes	69.099
314—Olgarina Maria dos Reis	67.109
315—Otilia Carneiro Alves	65.099
316—Osmar Mendes de Oliveira	64.380
317—Osmarina Alves da Hora	67.350
318—Otacilio Avelino de Souza	67.117
319—Odete Ferreira Moura dos Reis	69.132
320—Oscar Maria Pinto	64.087
321—Olimpio Pereira de Souza	72.443
322—Ozorio Marques da Silva	79.179
323—Orlando Pereira de Souza	79.189
324—Osmarina Santos de Souza	79.543
325—Oneide de Souza Tavares	80.135
326—Ormezinha Souza Brazil	66.229
327—Ovidio Cordeiro do Nascimento	91.439
— P —	
328—Pedro Florindo da Paz	65.407
329—Paulo Castano da Silva	69.720
330—Pedro Perdigão Baccelar	69.819
331—Pedro Santos Costa	63.612
332—Palmira Maria de Barros	66.673
333—Pedro Corrêa Costa	77.794
334—Pedrina Lourenço Carrenho	80.536
335—Paula Ferreira da Cunha	80.531
— R —	
336—Rodival dos Santos Andrade	22.502
337—Raimundo Cardoso Waldemar	108.335
338—Raimundo de Souza Pereira	76.264
339—Raimundo Rezende de Oliveira	77.098
340—Ramiro Soares Cardoso	77.465
341—Raimundo Luiz Dias	77.466
342—Raimundo Cardoso da Silva	77.655
343—Rosa da Silva Santos	77.541
344—Rita da Conceição Wanzeler	78.653
345—Raimundo Antonio Alves	67.177
346—Reginaldo Nunes de Souza	66.577
347—Raimundo Carlos da Silva Ro- retto	65.176
348—Raimundo Nonato de Barros	108.031
349—Raimundo Oliveira Pantoja	65.570
350—Raimundo Rodrigues Lopes	64.291
351—Raimunda Pinto de Oliveira	70.198
352—Raimunda Angela de Brito	66.583
353—Rosa da Silva Miranda	64.336
354—Rosilda Dias Vilhena	68.164
355—Raimunda Castro Farias	69.987
356—Raimundo Frederico de Souza	69.063
357—Raimundo Lopes de Brito	65.277
358—Raimundo Benjamin Cardoso	67.440
359—Raimundo Pereira de Souza	68.074
360—Rosa Alves de Souza	72.074
361—Raimundo Corrêa Nogueira	74.121
362—Rosilda Pereira Pamplona	79.030
363—Rosalina do Nascimento Pinhei- ro	79.153
364—Raimunda da Silva Brandão	79.208
365—Raimundo Carneiro Alves	79.373
366—Raimunda Josefa da Silva Go- mes	79.749
367—Raimunda Oliveira de Souza	79.932
368—Raimundo Ribeiro da Gama	80.530
369—Rosilda Alves da Costa	80.533
370—Raimundo Modesto Evangelista	80.666
— S —	
371—Salim de Souza Monteiro	75.692
372—Sebastião Lima Costa	77.603
373—Santana Cardoso da Silva	77.627
374—Sebastião Newton Araújo	77.643
375—Sulamita Dias Fernandes	77.915
376—Sebastião Manoel de Sena	78.642
377—Sidrack de Oliveira	69.702
378—Serafim Cirino Silva	68.178
379—Sandoval Silva	69.011
380—Sebastião Faial Neto	67.193
381—Semiramis Dias	72.792
— T —	
382—Theodoro da Silva Mendes	68.181
383—Teodoro Santo Figueiredo	64.302
384—Tomaz de Carvalho Silva	65.119
385—Tristão de Alencar Rangel	71.985
386—Terezinha de Jesus Macedo	79.290
387—Tertuliano de Oliveira Cambrala	76.175
— V —	
388—Vilezindo Mancio Ferreira	69.146
389—Vicente Antenor Rodrigues Ta- vares	78.584
— W —	
390—Waldete da Silva Alves	67.360
391—Waldemiro Moraes dos Santos	76.688
392—Waldomiro Melo Costa	70.126
393—Walter Maciel Barral	77.602
394—Wilson Manoel Azevedo	77.610
395—Wenceslau Barr	77.981
— Z —	
396—Zuila Guimarães do Espirito Santo	69.323
397—Zuleide Ferreira de Vasconce- los	65.307
398—Zeferino Duarte Filho	69.818
399—Zenita Pinheiro	79.069
400—Zacarias Ribeiro Rodrigues	79.505

22.ª SEÇÃO
Círculo Operário Belemense
Antonio Bena n. 785

— A —	
1—Antonio Nazaré Nogueira	108.376
2—Aluisio Pereira da Costa	103.179
3—Adalgiza Moura Marques	88.951
4—Almir de Araujo Cartesia	93.074
5—Antonio Secundino de Brito	93.821
6—Alfredo Nazir Abud	96.659
7—Airtom de Queiroz Moreira	67.601
8—Aristides Silva Fonseca	70.898
9—Albertino de Assunção Malato	71.377
10—Alcindo Januário de Lima	71.213
11—Alipio Lopes Pereira	70.937
12—Américo Brasileiro Rios	70.264
13—Alcindo da Silva	94.282
14—Alicio do Carmo Simões	94.718
15—Alfredo José da Trindade	71.177
16—Auristelio Maux	95.718
17—Aldemiro Pereira de Oliveira	65.161
18—Almir Dias Lopes	64.049
19—Alzira Amélia da Silva	66.721
20—Antonio Coelho de Andrade	70.749
21—Albertina Coelho de Sousa	64.593
22—Alexandre Sousa	66.713
23—Antonio Ferreira de Melo	69.333
24—Antonina dos Santos	63.399
25—Antonio Bento Sobrinho	68.201
26—Anaci Pinheiro de Lima	70.622
27—Angela Evangelista do Nascimento Cavalcante	70.769
28—Arlindo Agostinho de Oliveira	69.567
29—Ana Fernandes Pereira	71.445
30—Argentina Leal Figueiredo	69.459
31—Aurino de Oliveira Bonifácio	69.892
32—Alice de Castro Pinheiro	72.677
33—Alice Coelho Corrêa	71.795
34—Armando Moura Pina	67.372
35—Adriano Soares Menezes	76.836
36—Antonio Jesus da Rosa	75.774
37—Alcides de Sousa Lima	75.867
38—Adina Maria Barbosa	77.228
39—Anisio Moraes da Silva	77.591
40—Alvaro Câmara Costa	77.640
41—Assma Amaro Costa	77.747
42—Aurelice Guimarães Simões	78.706
43—Antonio Monteiro da Silva	80.680
44—Agostinho Dias Gomes	78.810
45—Arlindo Silva Santos	79.570
46—Araguari Monteiro Lobo	79.794
47—Antonio Viegas de Melo	80.146
48—Adalgisa Sales Freitas	80.147
49—Araci Fioravante de Almeida	42.274
50—Aprigio Francisco Filho	81.363
51—Alzira Maria Barbosa	77.229
52—Alzira de Oliveira Monteiro	69.463
— B —	
53—Beatriz Alves do Nascimento	94.053
54—Benicio Nunes Monteiro	84.199
55—Bernardino Pinheiro da Costa	70.329
56—Benedito Azevedo de Oliveira	65.158
57—Bernardino Ferreira da Silva	70.234
58—Belmiro Sousa Martins	72.038
59—Benedito Alves Serra	78.373
60—Bonifácio José de Andrade	80.449
— C —	
61—Celina Carvalho dos Santos	72.470
62—Carlos Vasques Marques	100.518
63—Colombo dos Santos Lobato	98.458
64—Carmen Rodrigues de Sousa	98.655
65—Carlos Borromeu Lisboa	97.315
66—Custódio Torres	71.337
67—Clotilde Carvalho do Nascimento	71.023
68—Cândido Trindade de Oliveira	70.862
69—Clemente Vieira da Costa	69.412
70—Carlota Pereira de Brito	70.499
71—Celina Guimarães de Brito	69.418
72—Celeste Fernandes Pato	70.104
73—Carlos dos Santos	64.093
74—Carmen Rodrigues de Aragão	63.639
75—Castorino Alcindo Seixas Barros	66.768
76—Consuelo Farias Borges	64.971
77—Carlos Lopes do Nascimento	68.458
78—Célio de Sousa Santos	66.404
79—Caetano da Silva Barros	76.685
80—Clodoaldo Sales de Campos Costa	77.346
81—Cândido Pires da Gama	77.628
82—Corina Silva Oliveira	77.638
83—Cecilia Teixeira Góis	78.200
84—Canuto de Oliveira Lima	79.255
85—Carlos da Silva	80.362
86—Carlos Barros do Nascimento	76.473
— D —	
87—Dinorath Arieira Corrêa	104.765
88—Dival da Costa Dantas	67.658
89—Doralice Santa Rosa dos Santos	66.352
90—Diogenes Dagoberto Costa	69.172
91—Domingos Camargo	71.268
92—Djanira Neves Brito	68.206
93—Durvarilanel Franco Nunes	63.996
94—Daniel Aquino da Costa	70.119

95—Durval Cardoso Pereira	78.282	189—Jorge Saul Salazar	74.979	288—Moacir Pires da Gama	77.070
96—Dulcinéia Silva Amaral	78.728	190—José Batista Coutinho	72.101	289—Maria Luiza Cardoso	77.227
— E —		191—José de Sousa Vieira	71.742	290—Marcília Gama da Silveira	78.185
97—Eduardo Ventura Costa	99.423	192—Júlia da Costa Martins	76.293	291—Maria Garrido Costa	78.420
98—Elisa Vidal Coriolano	96.087	193—José Jansen de Aquino	76.435	292—Maria Zilma Costa	79.232
99—Eurico Marques dos Santos	89.746	194—Jaime Ladeira de Sousa	80.210	293—Maria de Lourdes Figueira de	
100—Edgar Reis Pereira	98.157	195—Júlio Guedes da Fonseca	80.414	Sousa	79.549
101—Enedina Lira Ramos	84.728	196—José Alves de Lima	80.445	294—Maria das Dores Lima Leite	79.746
102—Elvira Campos Nascimento	100.590	197—João Soares Araújo	77.492	295—Maria da Conceição Oliveira	80.157
103—Elcio de Sousa Magalhães	99.432	199—João Ramos Freitas	80.324	296—Maria Cidalice Oliveira Coutinho	80.704
104—Epifânio da Rocha Dantas	89.724	199—José Quirino de Araújo	80.101	297—Maria da Glória Garcia	46.979
105—Enedina Marques Rodrigues	74.438	200—João Ramos Freitas	80.324	298—Manoel Sousa dos Santos	80.807
106—Estelino Mendes da Silva	71.363	201—José Fernandes de Oliveira	76.111	299—Moacir das Dores Lima Leite	
107—Edgar Araújo Mendonça	71.279	202—José Calazans de Oliveira	77.622	299A—Maria Assunção Soares Dias	22.924
108—Emanuel Ribeiro Lisboa	70.926	— L —		— N —	
109—Epitácio Moreira	71.375	203—Lourival Acácio da Silva	108.280	300—Neusa Garcia Barroso	52.595
110—Evilásio Fernandes de Alencar	71.183	204—Lindalva do Vale Brito	100.506	301—Nair Pereira de Oliveira	78.393
111—Esmeralda Araújo Viana	69.833	205—Luciar Margarida Alves	94.287	302—Nair dos Santos Oliveira	77.806
112—Elza Nunes de Lima	66.196	206—Leonir Barreto Maia	95.794	303—Nolito Augusto Emilio Junqueira	98.012
113—Esmeraldina Alves dos Santos	68.211	207—Lázaro Rodrigues Coimbra Filho	70.964	304—Neusa Maria de Oliveira	108.135
114—Emília Macedo Marques	68.412	208—Lourival César de Oliveira	85.575	— O —	
115—Elisa da Rosa Silva	64.197	209—Laura Maria da Conceição	69.246	305—Orlando Nunes de Melo	71.277
116—Elza Pereira da Costa	73.291	210—Luzia Bernardes Martins	69.292	306—Ormino Costa	71.276
117—Eleutéria Maria Monteiro	77.253	211—Lucimar Sebastiana de Freitas	66.463	307—Orlando Bezerra de Sousa	71.166
118—Esmeralda Abreu Nogueira	78.713	212—Lúcia Porto de Almeida	63.913	308—Onofre Fernandes	71.178
119—Estanislau Santos	80.218	213—Luis Lima de Sousa	66.459	309—Odete Coelho de Andrade	70.733
120—Ethia Dias Eugle de Matos	77.922	214—Ludovina Ribeiro Sousa	66.959	310—Oscarina Rocha da Silva	69.867
121—Elias Ferreira da Silva	80.701	215—Lubert Pinheiro do Nascimento	64.476	311—Oswaldo Mendonça Viana	69.967
122—Eleonora Barroso Rebelo	46.156	216—Luci Firmina da Silva	64.070	312—Osmarina Ferreira dos Santos	67.091
123—Edgar Sousa Santana	80.809	217—Leodegário Rodrigues da Costa	65.770	313—Oswaldo Coelho Corrêa	71.933
— F —		218—Laércio Monteiro Marques	67.621	314—Oswaldo Borges	78.851
124—Francisca dos Santos	100.964	219—Luiz Freire de Andrade	69.262	315—Odália da Silva Saraiva	79.860
125—Floriano José de Andrade	99.606	220—Luiz Gonzaga Lebrege	69.536	316—Olivar Servulo da Costa	78.504
126—Feliciano Sousa Costa	93.013	221—Leonor Santos	66.951	317—Oldiner Junqueira	79.301
127—Francisca da Costa Feitosa	106.627	222—Lidia Soares Piedade	69.909	318—Oswaldo Monteiro da Silva	79.825
128—Flávio Ferreira de Almeida	65.923	223—Lucimar Cordeiro da Silva	69.590	319—Otávio Nazaré Vieira	94.723
129—Francisco Cardoso Nascimento	69.985	224—Leonor Peres	68.133	320—Oswaldo Freitas da Silva	93.281
130—Fábio Antônio Cordovil Júnior	69.713	225—Leandro Plácido Ferreira	66.964	321—Oscarino Rodrigues dos Santos	98.371
131—Francisco Belo da Silva	70.518	226—Lúcia Raiol do Couto	70.030	322—Olga de Oliveira	96.100
132—Fausto Pinheiro Filho	63.695	227—Lauro Madureira Santos	71.437	323—Oswaldo Gomes da Silva	77.209
133—Firmino Pereira Nunes	70.623	228—Leonor Viana Gadelha	71.909	— P —	
134—Francisca Oliveira da Silva	69.825	229—Luiz Felix de Oliveira	71.625	324—Petronilha Pereira Raiol	74.114
135—Francisco dos Santos Ferreira Bor-		230—Lourival dos Santos Mercês	76.511	325—Pércilio Almeida	71.217
ges	64.997	231—Luzia dos Santos Mercês	76.088	326—Paulo Mota Freire	71.308
136—Francisco Ferreira de Galiza	65.314	232—Lisaura Alves de Alencar	55.302	327—Pompeu da Silva Barreto	70.997
137—Felipe Ferreira dos Santos Júnior	63.889	— M —		328—Petronio Sousa Teixeira Potiguar	66.572
138—Francisco Soares da Cunha	76.561	233—Mário Galvão de Lima	73.594	329—Pedro Alexandre Barbosa	64.264
139—Feliciano Xavier de Oliveira	75.599	234—Magdalena Silva	96.836	— Q —	
140—Francisco Rodrigues de Paiva	75.988	235—Maria Miranda da Silva	95.385	330—Querubina Figueiredo Araújo	95.669
141—Felismina Nascimento	77.439	236—Maria Helena Gomes de Oliveira	90.402	— R —	
142—Francisco Barroso de Oliveira	79.221	237—Manoel Gomes Pereira	90.679	331—Ricardo Henrique de Araújo	92.655
143—Francisco Barbosa Ferreira	80.334	238—Moacir Corrêa Sampaio	90.352	332—Raimunda Vale Macedo da Silva	102.596
— G —		239—Maria Laurinda da Silva	99.725	333—Rosita Soares Valente	100.395
144—Georgina do Carmo da Silva Lo-		240—Maria José Ferreira	95.920	334—Reginaldo Gomes Chagas	81.403
pes	108.499	241—Maria Helena Lobato Maia	95.785	335—Rosina Marques dos Santos	74.347
145—Geraldo Gessi	99.714	242—Maria Luiza de Sousa Nunes	99.035	336—Raimundo Emanuel Sarmanho	65.608
146—Gizelson Ary Pontes da Silva	70.956	243—Maria Ruth Henriques de Araújo	96.094	337—Raimundo Rodrigues Paiva	64.501
147—Gracinha Mendes Rodrigues	63.702	244—Maria Raimunda do Nascimento	100.776	338—Raul Melo	65.533
148—Glória Batista de Sousa	65.383	245—Manoel Dias Corrêa	97.930	339—Raimundo Alves Freitas	66.133
149—Guilherme Fernandes Vieira	70.831	246—Maria da Silva Brito	87.879	340—Raimunda Carvalho	66.591
— H —		247—Marcília Cabral	95.342	341—Raimunda Martins Dias da Silva	64.529
150—Hélio de Sousa Santos	66.404	248—Maria Isabel Lavareda Reis	90.615	342—Raimunda Rodrigues Melo	69.009
151—Hilda Saldanha da Costa	71.008	249—Maria Magalhães e Sousa	90.550	343—Renato Costa	71.307
152—Haldée Pacheco	74.967	250—Maria de Lourdes dos Santos Lima	85.601	344—Raimundo Matos Costa	67.576
— I —		251—Maria José de Melo	73.679	345—Raimundo Filgueiras de Sousa	70.981
153—Inácia Moraes Cruz	87.281	252—Manoel Januário Fernandes	71.241	346—Raimundo Nunes dos Santos	65.609
154—Iracema Brigida da Cruz	99.038	253—Mário Gomes Barbosa	69.904	347—Raimundo Silva Barros	65.704
155—Isaura Vilar	90.536	254—Maria de Nazaré Neves	70.052	348—Raimunda Silva Pinheiro	69.902
156—Isaura do Carmo Ferreira	64.039	255—Maria José Santos Lopes Gon-		349—Raimunda Braga	70.012
157—Idayzes Rodrigues de Sousa	67.419	calves	65.147	350—Raimunda Ferreira da Silva	69.385
158—Ilza Ferreira da Silva	76.474	256—Manoel Gonçalves Eleres	70.715	351—Rosalia Marques Gomes	70.076
159—Inocência Bruno de Lima	77.661	257—Manoel Firmino Modesto Filho	65.715	352—Raimundo Marques da Silva Pires	65.107
160—Isaura Araújo Melo	79.524	258—Maria Peixoto de Vasconcelos	70.974	353—Raul Moreira de Oliveira	63.604
161—Idália Nascimento da Paixão	46.985	259—Mário Tobias Bentes	69.183	354—Raimundo Sousa	64.524
— J —		260—Maria José Cavalcante Mendes	69.156	355—Raimundo Nonato de Moraes	64.235
162—Júlio César de Holanda	87.436	261—Maria da Conceição Sousa	66.198	356—Raimundo Mendonça dos Santos	69.008
163—José Alberto Pontes Murta	95.432	262—Maria Edméa Pereira da Silva	66.111	357—Raimundo Pereira dos Santos	63.859
164—Juarez Rufino de Sousa	88.608	263—Maria Inês da Silva	70.062	358—Rubens Guedes da Fonseca	54.174
165—Josefina Ribeiro Reimão	106.626	264—Maria Carlota de Moraes Macedo	66.987	359—Rosa Sousa Brito	71.998
166—José Crescêncio Batalha	95.047	265—Maria Castro da Silva	66.115	360—Raimundo Gomes de Oliveira	76.187
167—José Porfírio de Castro	73.476	266—Maria de Nazaré da Silva	67.271	361—Raimundo Nonato Nunes	76.350
168—João Amâncio Jardim	71.181	267—Maria Verônica Araújo	69.945	362—Raimundo da Silva Ramos	76.371
169—João Alves Santos	66.043	268—Maria de Lourdes da Silva Lomba	68.227	363—Rui Barros do Nascimento	76.477
170—João Cardoso da Silva	71.320	269—Maria Lúcia de Sousa	71.026	364—Rubens Henriques de Araújo	76.552
171—José Vieira da Silva	71.324	270—Maria Margarida da Silva	66.326	365—Raimundo Holanda de Araújo	76.555
172—José Maria de Brito Fernandes	67.611	271—Maria Madalena da Costa	63.816	366—Raimundo Ferreira Filho	75.821
173—José Francisco dos Santos	70.634	272—Maria Moura Cavalcante	69.071	367—Raimundo Salustiano Reis	77.230
174—José de Oliveira Lavor	68.480	273—Maria Amélia Silva	63.806	368—Roseliz Leandro de Sousa	77.342
175—José Izidoro da Trindade	64.873	274—Manoel da Mota Lins	63.931	369—Raimundo Bastos	77.908
176—José de Paula Cabral	69.584	275—Mário Fernandes de Macedo	64.603	370—Rui Felix Vieira	78.520
177—José Rodrigues Serra	70.457	276—Mecenas Navegantes Pinheiros	64.140	371—Raimundo Nonato Coelho Serrão	79.579
178—Julietta Ferraiuolo Saraiva	63.861	277—Miguel Ramos Lisboa	67.317	372—Raimunda Ferreira da Silva	79.953
179—João Antonio Costa	64.591	278—Manoel Ferreira de Lima	69.745	373—Ruth Florinda Fernandes	77.832
180—João Ermeirino de Moraes	68.056	279—Manoel Marcelo dos Santos	69.026	374—Raimundo Vitorino da Costa	78.839
181—João Guedes Laranjeira	69.449	280—Miguel Archanjo do Carmo	69.053	375—Raimundo Silva Medeiros	81.081
182—Joaquim Morse de Oliveira	66.919	281—Maria Nazaré Nunes de Oliveira	73.848	— S —	
183—Júlio Severino dos Santos	64.481	282—Maria de Belém Muniz Sarmanho	74.465	376—Sebastião de Macedo Filho	71.000
184—Joaquim Pereira dos Santos	69.358	283—Maria Lima Alves da Silva	74.924	377—Sarah Pereira de Oliveira	65.159
185—Josefa Paz	70.056	284—Maria Jovinda da Silva Pinto	72.179	378—Silvia Galucio Corrêa	76.315
186—Josefa Moraes da Costa	64.316	285—Maria de Nazaré Pinheiro	76.281	379—Severina Hardman Araújo	76.534
187—José Ribamar Guimarães	68.893	286—Mário Adalberto Fonseca	76.330	380—Sampaio Corrêa Borges	76.030
188—José dos Santos Pereira	68.010	287—Manoel Martins Virgolino	76.554	381—Sebastião Lucas da Silva	79.394

382—Sebastião Xavier de Oliveira	80.485
383—Sebastião Araújo Vogado	79.308
384—Sebastião dos Santos Corrêa	97.947
— T —	
385—Teothonha Berino do Rosário	101.687
386—Teresinha de Jesus Moura Sousa	97.658
387—Temistocles Viana Guimarães	64.419
388—Tomé Rodrigues Barbosa	70.369
— U —	
389—Ubirajara de Araújo Santos	100.756
— V —	
390—Vicente Pereira Dourado	78.720
— W —	
391—Walter Luiz Carneiro da Silva	67.445
392—Walter Luiz Carneiro da Silva	63.754
393—Waldomira Martins da Mota	65.339
394—Wilson Deodoro Coqueiro de Oliveira	64.111
395—Walter Oliveira Gomes	63.752
396—Wanda Cordeiro da Silva	67.214
397—Wladete Ferreira Martins	78.550
— Z —	
398—Zacarias Farias da Silva	79.404
399—Zilda de Lima Bezerra	64.266
400—Zilda Sozinho Vasques	77.440

23.ª SECÇÃO

Departamento de Estradas de Rodagem
Sala A — (Marco)

— A —	
1—Alberto Galvão de Lima	109.723
2—Amadeu Ferreira dos Santos	106.074
3—Antonio Teixeira Gueiros	1.452
4—Antonio Herculano Dias	71.251
5—Ambrosina Monteiro Franco	68.450
6—Antonio Edson Pinto de Mendonça	67.454
7—Antonio Arruda Lima	65.849
8—Antonio Silva	69.361
9—Arthur Martins Pinto	65.817
10—Aderico Mendes Rodrigues	65.832
11—Alexandrina Viegas Melo	69.170
12—Anastácio Herculano Ripardo	69.331
13—Artur Gomes da Silva	66.384
14—Aluizio Santos	66.723
15—Antonio Evangelista de Souza	66.193
16—Armando Ferreira da Rocha	63.928
17—Afonso Prazeres de Miranda	66.717
18—Alexandre da Silva Gomes	69.704
19—Alberto Chaves	69.681
20—Armando Barjonas Miranda	64.043
21—Aida Rodrigues Cardoso	67.402
22—Ademar Alves da Silva	67.361
23—Alzira Silva Bernardes	66.280
24—Alberto de Moraes Maia	64.008
25—Antonio Fausto	70.220
26—Aurea Ruth Figueiredo Cunha	69.471
27—Antonio Francisco Monteiro	65.822
28—Angelino Moraes Pereira	64.124
29—Alfredo Pereira da Silva	65.857
30—Antonio da Silva Pinto	68.275
31—Antonio Cristiano Nascimento	69.501
32—America Pereira Smith	69.660
33—Altino Corrêa Lima	69.906
34—Alice da Paixão Prata	70.545
35—Antonio Ribeiro de Souza	69.263
36—Adelson Pena Borges	66.306
37—Altamira Ramos de Carvalho Leite	64.101
38—Alfredo Etivaldo da Silva Tavares	65.209
39—Ana Maria Bahia Ferreira	66.692
40—Adriana Amância Vinhas	68.261
41—Ana de Souza Tavares	66.299
42—Aurelio Vieira da Cruz	65.809
43—Antonio Geraldo de Melo	65.819
44—Alcides Damascô Mendes	64.601
45—Aduto do Nascimento	65.842
46—Alice Maria da Silva	66.282
47—Armando Pereira Freitas	65.831
48—Arthur Aponiano de Mesquita Ledo	64.055
49—Antonio Sobreira de Araújo	65.293
50—Aurelia Fernandes da Silva	63.652
51—Antonio Fernandes da Silva	62.652
52—Agentina Sobreira de Araújo	44.748
53—Alzira Matos Jordão	24.601
54—Antonio Almeida Furtado	71.438
55—Almir Castelo Pires	71.922
56—Amelia C. Mota Figueiredo	72.534
57—Antonio da Silva Santos	72.925
58—Antonio Elias Miranda	108.997
59—Agostinho de Lima	73.208
60—Aldérico Rodrigues de Assunção	73.891
61—Arlindo Chagas Duarte	73.596
62—Antonio Ferreira da Silva Barros	7.503
63—Almiro Pinheiro da Silva	73.367
64—Antonio Nogueira Porpino	74.104
65—Antonio Henrique dos Santos	76.379
66—Alberto Nazare Pinheiro	75.810
67—Alzira do Espírito Santo Coelho	2.274
— B —	
70—Benicio Ferreira de Albuquerque	70.426
71—Benedito Costa	69.708
72—Benedita Nunes de Oliveira	70.178
73—Benedito Marques da Silva	65.681
74—Benjamin de Almeida	71.706

75—Benedito Silva de Souza	73.833
76—Benedito Pereira da Silva	71.463
— C —	
77—Cosme Gomes da Silva	109.711
78—Cecilia Felinto dos Santos	66.751
79—Candido Alves da Silva	69.485
80—Celso Felix de Lima	66.760
81—Charitas Paula Gonçalves	67.365
82—Castorina Paula Maringa	69.076
83—Clarisse Barbosa do Nascimento	67.775
84—Carlos Queiroz de Araújo	63.994
85—Cleonice Viana da Silva	64.528
86—Carlos Barroso	65.980
87—Cícero Simião de Oliveira	65.592
88—Calixto Marques Amoras	65.932
89—Cecilio Maciel de Moraes	63.627
90—Célia Mota Gueiros	1.704
91—Ceres Navegantes Pinheiro	72.540
92—Crimarea Barreto de Souza	72.946
93—Clelia Navegantes Pinheiro	73.232
94—Clovis da Silva Cavalcante	74.295
— D —	
95—Dalvina Santos Silva	66.783
96—Djalma Ribeiro da Rocha	65.756
97—Doriré da Paixão Prata	70.555
98—Deusdete Santos Martins	66.229
99—Deuziuth Maria dos Santos	66.785
— E —	
100—Elizabeth Pinto Bandeira	71.725
101—Estelita Amador Marinho	70.061
102—Ester Tavares Bezerra	64.843
103—Elpidio Viana Gadelha	70.089
104—Elias Ferreira da Silva Cravo	66.372
105—Ecila Miranda de Araújo	66.363
106—Elvira Estelita da Silva	66.823
107—Edmir Fontes Noronha	68.389
108—Eunice Alencar Costa	60.830
109—Elza Maria do Nascimento	66.159
110—Eurico da Silva Vale	68.464
111—Eduviges Tavares Figueira	68.375
112—Eroldes de Oliveira	63.387
113—Eimar de Souza Pereira	66.374
114—Ernesto Pará-Assú da Serra Freire	66.647
115—Esmeralda Gomes do Nascimento	28.487
116—Elza Pereira da Costa	73.291
117—Elvira Rodrigues Reis	72.569
118—Emília Fonseca dos Passos	74.331
119—Ester de Lima Gomes	75.987
120—Erquides Ermano Monteiro	75.819
121—Enedina Teixeira de Carvalho	73.820
— F —	
122—Flavio Ferreira de Almieda	65.499
123—Francisca da Silva Nogueira	68.118
124—Francisco d'Oliveira Guaraná Simões	69.083
125—Flavio Mesquita de Moura	66.201
126—Fernando Barbosa Santana	63.694
127—Francisco Sebastião da Silva	66.841
128—Francisco José Rodrigues	65.218
129—Francisco Martins Viana	69.080
130—Francisco Carlos de Souza	65.741
131—Francisco Ferreira Feliz	64.003
132—Francisco Matias Fernandes	67.416
133—Francisco Rodrigues Nascimento	71.487
134—Franco de Miranda Serio	65.766
135—Francisca Liberata	68.296
136—Francisca Assis de Oliveira Serião	70.756
137—Francisca Sales de Souza	72.757
138—Firmiano Reis	72.610
139—Francisco Ferreira Prudente	71.985
140—Fernando Casemiro do Moraes	65.969
141—Francisco Moreira	70.240
142—Francisco de Assis da Mota Martins	66.848
143—Francisco Sobreira de Araújo	59.262
144—Francisca Oliveira Marques	75.595
145—Floripes Maria Bernardes	76.162
Francisca Sampaio de Souza	48.477
— G —	
146—Guilhermina Nunes Rodrigues	69.742
147—Geroncio Antonio da Trindade	64.585
148—Gelasia Beltrão Fontes	68.117
149—Georgina Lopes de Oliveira Freire	76.241
Guimar Souza Vieira de Oliveira	4.972
— H —	
150—Heber Teixeira Gueiros	71.710
151—Henrique Moreira Junior	65.406
152—Hilgino Silva	70.516
153—Hugo da Rocha Lira	64.277
154—Hilda Sobreira de Araújo	6.305
155—Herculano Pacheco da Silva	75.896
— I —	
156—Ivo Damasceno Pereira	66.877
157—Izaura dos Santos Silva	68.420
158—Ilza Raimundo de Souza Cardoso	69.244
159—Iracema de Souza Vasconcelos	63.714
— J —	
160—José Lima Medeiros	74.478
161—José de Freitas Bezerra	9.156
162—José Furtado do Couto	66.023
163—João Cardoso dos Santos	66.260
164—José Teixeira do Carmo	66.046
165—João Ferreira da Silva	66.015
166—João Henrique Lima Filho	63.042
167—João Pereira Sidonio	64.584

168—Jovelino Martins de França	64.440
169—João Vidal de Negreiros	65.435
170—Joaquim Alves de Souza	66.053
171—João de Souza Costa	66.033
172—José Olivar Sales da Costa	64.947
173—José Ribamar Nogueira da Silva	58.119
174—José Patroca	68.128
175—João Rodrigues de Souza	8.336
176—João Berckmans Lacerda Ferreira	64.692
177—Josefina Rodrigues Condurú	66.931
178—Januário Freitas de Monte-Palma	65.699
179—José Pereira da Silva	65.934
180—José Eugênio da Costa	70.471
181—João Borges Damasceno Filho	63.737
182—Jovino Braga Gonçalves	70.371
183—João Rodrigues Pinto	66.451
184—João Rodrigues de Souza	69.813
185—José Casimiro de Moraes	65.690
186—Joaquim Silva Romariz	64.247
187—João José da Silva Filho	29.937
188—João da Cunha Mourão	64.515
189—Joaquim Siqueira Dias	70.592
190—José da Rocha Freire	65.935
191—Julieta Seabra Lustosa	68.546
192—José Tito Carneiro de Albuquerque	65.639
193—José Pereira de Queiroz	66.054
194—Joaquim da Silva Carvalho	67.374
195—José Gomes Bezerra	63.890
196—João Corrêa de Vasconcelos	72.488
197—Janduí Felix da Silva	65.683
198—Júlio Pereira de Araújo	6.303
199—João de Oliveira Dantas	72.880
200—Jacira Costa Mesquita	71.668
201—José Gadelha de Oliveira	72.830
202—Joana Rosa de Lemos	22.064
203—Joventina Souza e Silva	76.537
204—Júlia Alves	76.696
205—José Silva	76.736
206—José Duarte da Costa	76.739
207—João da Silva Pinheiro	75.812
208—José de Nunes Barros	75.822
João Ferreira da Silva	36.015
— L —	
209—Luiz Viana de Oliveira	74.252
210—Luiz Gonzaga Martins	64.312
211—Luiz Gonzaga das Virgens	64.553
212—Luiza Rodrigues da Costa	70.462
213—Luiz Pereira da Silva	65.750
214—Lourival Pereira de Castro	65.532
215—Luiz Carneiro de Souza	66.128
216—Luiz Fernandes Sobrinho	65.910
217—Luiz Rafael de Freitas	69.187
218—Luiz Gonzaga de Miranda	68.485
219—Leonidas dos Santos Chaves	70.496
220—Lauro Rodrigues de Oliveira	69.214
221—Luiz Francisco do Nascimento	64.456
222—Luci Marques Araújo	66.206
223—Luiz Alves Maia	72.881
224—Luiz Paulo de Araújo	71.723
225—Lucila Monteiro Pinto	72.106
226—Luiz Alves da Rocha	73.756
227—Lucila Damasceno Lopes	70.583
228—Luiz de Moraes	76.835
229—Laudelino dos Santos Leite	75.768
230—Libia Magalhães Figueira Lima	75.597
— M —	
231—Maria de Lourdes da Silva Ferreira	75.760
232—Maria Clarinda Pinheiro	75.997
233—Marcília Siqueira de Souza	73.997
234—Maria Erzila Ponte Gueiros	73.404
235—Maria Barbosa Nascimento	70.233
236—Maria da Conceição Oliveira do Nascimento	63.226
237—Milton Rodrigues Martins	65.875
238—Maria Salomé de Albuquerque Fernandes	67.432
239—Maria das Neves dos Santos Pereira	66.980
240—Manoel da Silva Santiago	66.270
241—Maria dos Santos Barata	67.385
242—Mario Reis Bayma	70.480
243—Maria de Nazaré Bittencourt Dias	70.591
244—Miguel Saraiva da Silva Santos	70.256
245—Maria José Jesus Silva Ferreira	66.996
246—Moisés Botelho da Silva	64.082
247—Maria Coelho Pinheiro	64.557
248—Maria Nadir Gonçalves	67.384
249—Manoel Pereira Lopes	64.332
250—Maria José Cardoso de Souza	70.013
251—Maria Alda Dantas	70.034
252—Miraci de Souza Vasconcelos	63.802
253—Manoel Serafim de Jesus	70.525
254—Moacir Castro Pina	63.780
255—Maria de Jesus Amorim	67.024
256—Marília Edmée Pereira da Silva	66.111
257—Maria Moreno de Lima	64.542
258—Manoel Pereira do Nascimento	65.142
259—Maria de Lourdes Vieira Santiago	65.228
260—Maria Alice Pereira Samico	67.037
261—Maria José de Moraes	68.517
262—Milton Silva Andrade	64.544
263—Maria Rosilcleir de Souza Pereira	66.982

264—Maria José de Oliveira	66.505	369—Saturino Antonio dos Reis	72.964	382—Valério Gonçalves Vinhas	68.078
265—Manoel Nunes Teixeira	68.144	370—Sebastião Pereira Ribeiro	28.485	383—Valdr Raimundo dos Santos	67.209
266—Maria José Pinto de Almeida	66.516	371—Santino de Castro Melo	76.336	384—Virgílio Gonçalves de Oliveira	65.134
267—Maria Elisa das Dores	65.195	372—Sandoval Lanhães Alves	75.679	385—Vicente Lima e Silva	65.167
268—Marcelino Corrêa de Paula	71.639	— T —		386—Vitor Estrela	1 09.107
269—Marian Paulino de Souza	71.440	373—Tharcila Alcantarino de Queiroz	64.970	387—Wilson Gadelha de Oliveira	74.314
270—Manoel Lima de Oliveira	71.451	374—Terezinha de Jesus Pereira	67.201	388—Washington José Alves Ataliba	64.016
271—Maria Dias Figueiredo	72.445	375—Tamarindo da Silva Amorim Coe- lho	64.041	389—Waldemar Moreira Borges	64.785
272—Marcília Laranjeira de Santana	73.685	376—Terezinha Lemos Couto	77.847	390—Wilson de Castro Martins	71.739
273—Manoel Bibi Coelho	74.894	377—Terezinha de Jesus Nascimento	73.695	391—Wilson Fonseca dos Apsos	72.790
274—Milton Trindade Cordeiro	74.248	— U —		392—Waldemar Vilar de Andrade	74.409
275—Marciana da Silva	74.458	378—Ursulina Nazaré da Silva	73.695	393—Walter Gomes de França	71.990
276—Marcos Elias Pazuelo	76.188	— V —		394—Wilson Sales	76.476
277—Mario Nascimento de Melo	76.363	379—Valentim Nogueira Dias	70.593	395—Wilson da Costa Matos	76.462
278—Manoel Antonio de Souza	76.707	380—Vital Lins Costa	69.693	396—Zoe Mota Gueiros	1.705
279—Maria de Lourdes Sales	76.881	381—Vanderley Cezar de Oliveira	65.686	397—Zildo Azevedo	65.764
280—Maria de Lourdes da Silva Pi- nheiro	75.948			398—Zulmira Esmeria de Souza	70.076
281—Mario Giusti	80.820			399—Zoenio Mota Gueiros	3.762
282—Maria de Nazaré Gomes de Oli- veira	80.809			400—Zildo Ferreira	72.178
— N —					
283—Nicolau Mendes Barbosa	69.218				
284—Nair Maria Borges	68.237				
285—Nilda Arari Pontes da Silva	68.123				
286—Noeme Teixeira Poliguar	66.540				
287—Neusa Puzza da Silva	72.967				
288—Norberto Belarmino de Souza	76.376				
— O —					
289—Otavio Antonio Martins	66.001				
290—Osmundo Andrade Mendes	69.109				
291—Orlando Nogueira Lima	63.770				
292—Oduval da Silva Romeiro	65.038				
293—Oswaldo Navegantes Pinheiro	69.374				
294—Oswaldo Barbosa do Nascimen- to	67.103				
295—Odenato Azevedo dos Santos	69.020				
296—Oswaldo Menezes da Costa	70.528				
297—Orlandina Damasceno Assunção	67.293				
298—Orlando Silva da Cunha	68.157				
299—Olivar Colombardo Damasceno	68.158				
300—Oda da Rocha Prata	70.546				
301—Oswaldo Moreira dos Santos	64.381				
302—Olival da Silva Romeiro	65.530				
303—Oscarina Pereira dos Santos	66.213				
304—Odinea Egues	63.771				
305—Odaiza Egues	63.772				
306—Osmarina Marinho Mourão	72.717				
307—Otávio Sales de Souza	72.758				
308—Oswaldo Marques dos Santos	71.477				
309—Osmarina Santana	76.332				
310—Otacilio de Souza Barata	76.734				
— P —					
311—Pedro Francisco de Souza	65.926				
312—Paula Pessoa da Silva	69.257				
313—Pedro Batista de Souza Panto- ja	67.351				
314—Paulo da Silva Lopes	70.846				
315—Pedro Martins dos Santos	65.821				
316—Pedro Alves de Moraes	65.603				
317—Pedro Dionisio das Virgens	64.238				
318—Petronio Lauro Teixeira	67.437				
319—Pedro Gomes de Souza	72.801				
320—Pedro Martins dos Santos	73.692				
321—Pedro Justino da Silva	71.494				
— R —					
322—Raimundo Nonato da Silva	108.780				
323—Rosilda Mutran Sanjad	67.474				
324—Raimundo Franco de Oliveira	65.916				
325—Rosilda Agostinho Oliveira	66.139				
326—Raimunda Lopes Pastana	67.159				
327—Raul Corrêa Olivier	70.496				
328—Rosa da Cruz Tavares	69.316				
329—Raimundo Costa de Oliveira	65.689				
330—Raimundo Antonio da Silva	68.388				
331—Roseliz Wanderley Farias	68.358				
332—Raimunda Martins Viana	69.032				
333—Rozende Dias Domingues	64.037				
334—Raul da Cunha Estremer	68.177				
335—Rosinda Wanderley Lobato	70.728				
336—Raimundo Nonato	69.606				
337—Raimundo Sandoval de Melo	65.752				
338—Raimundo Onofre da Silva	67.162				
339—Raimunda da Silva Santos	70.055				
340—Rosalina Dias de Souza	69.946				
341—Raimundo Ferreira Lima	69.565				
342—Raimundo João da Silva	64.199				
343—Risoleta Moraes Chaves	69.606				
344—Raimundo Nazaré Smith	69.656				
345—Raimunda Batista Coutinho	67.183				
346—Roselis Leandro de Souza	67.139				
347—Raimunda Elias de Almeida	65.595				
348—Raimunda Monteiro Santos	68.311				
349—Raimundo Souza	10.652				
350—Raimundo Vitorino do Aragão	63.614				
351—Romildo da Silva Torres	63.606				
352—Raimundo Rui Cardoso	65.574				
353—Romualdo da Silva Rodrigues	74.464				
354—Raimundo Rodrigues da Costa	74.119				
355—Raimunda Santana	76.231				
356—Risoleta da Costa Moraes	76.540				
357—Raimundo Ferreira da Silva	76.927				
358—Raimundo Ferreira de Oliveira	109.792				
— S —					
359—Severina Silveira de Oliveira	67.189				
360—Samuel Pampolha de Matos	63.679				
361—Serafim de Paula Carneiro	69.263				
362—Sofia Cardoso Figueiro	63.255				
363—Severino do Rosário	64.793				
364—Severina da Silva Santos	67.177				
365—Severino Alves	69.864				
366—Santiago dos Anjos Lobato	64.110				
367—Sebastião Alexandre de Jesus Lima	66.085				
368—Sebastião Pereira de Souza	65.680				

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Elei-
toral da 29.ª Zona faço saber aos
interessados que requereram ins-
crição neste Cartório os cida-
dãos:

Aurea Bela da Silva, Albertina
Ribeiro dos Santos, Ady Fer-
reira de Souza, Ana Queiroz Mu-
niz, Alberto Alves de Lima, Ar-
themiasia Fernandes da Costa,
Antonio Carlos da Silva, Adyr-
son Ferreira Lima, Ademir Fer-
reira Maia, Arlete da Cunha Pi-
nho, Aldemar Rodrigues Dias,
Antenor Soares Pastana, Alzira
Paiva Moraes, Ana Farias Fer-
nandes, Abilio Carvalho dos San-
tos, Alice Bezerra da Silva, Ar-
mando Peres, Alcinda de Matos
Guedes, Aldo Teixeira da Silva,
Angelina Bruno Pires, Antônia
Cassilda de Souza, Altamira
Araújo de Oliveira, Adejalma
Mendes das Neves, Antonio Soa-
res, Antonio Januário da Silva,
Antonio Dias Francês, Antonio
Rodrigues, Adelia Ramos de Sou-
za, Antonio dos Santos Goncal-
ves, Antonio Oliveira, Alberto
Rodrigues da Silva, Ana Jandi-
ra Monteiro Navarro, Alzira Lo-
pes Figueiro, Arlete Marques de
Oliveira, Alvina Godot, Arlete
Lopes dos Santos, Albertina Fer-
reira da Silva, Aldenor Passos e
Silva, Ana Siqueira, Alberto
Ferreira Lima, Agnelo Vale Fi-
lho, Ana Cordeiro de Souza, An-
tonio Queiroz da Silva, Arlete
Aguiar de Oliveira, Alda Silva
Viana, Antonio Valfredo Telles
de Menezes, Artur da Silva Bri-
to Filho, Benedita dos Santos da
Conceição, Benedito Gomes de
Oliveira, Benedita Nascimento,
Bianor Conceição de Araújo, Be-
nedito da Silva Guimarães, Be-
nedito Serejo, Benedito Costa
Leite Abreu, Benedita Alves da
Silva, Benedito de Oliveira Tei-
xeira, Cosme Silva Monteiro,
Carlota Pinto de Araújo, Cecilio
Franco Junior, Carlos Alberto
Silva Carvalho, Cantídio das Ne-
ves Fleixa de Miranda, Clementi-
no de Anunciação Moura, Cinira
Pontes Garcia, Clovis de Souza
Santiago, Cecília de Souza Vilha-
na, Carolina Moura Batista, Clo-
vis Gusmão da Paixão, Cantuá-
ria Corrêa Santos, Carmélia Re-
zerra Lima, Celina Nogueira
Soares, Carlos Jadino de Melo,
Carlos Costa de Souza, Cime Ro-
nifácio da Conceição, Catarina
Sena, Carlos Alberto de Oliveira,
Clara Maria da Conceição, Cacil-
da Lopes Dias, Dalzira Paiva
Vieira, Dianira Silva Pinto, Di-
ceno Rendeiro, Domingos Mi-
randa Peniche, Dulvalino de
Souza, Dinisio Vieira dos Santos,
Dulce Freitas Monteiro, Delsuita
Cruz dos Santos, Dário Cunha da
Menezes, Djalma Marques dos
Santos, Dionisio Nazaré Lemeira,
Doralina Demetria de Dias, Do-
ratiello Cruz do Rosário, Eronides
Juvenio Bezerra, Ely de Sales
Moreira, Ester de Sousa Moraes,
Edir Matos Pereira, Euclides Oli-
veira, Edson Machado Campos,
Eneida Rufino de Lima, Eli Pa-
do Nascimento Pereira, Eliza
Ayan, Euzedi Fernandes de Oli-
veira dos Santos, Elza Martins
Coelho, Ercilia Araújo Martins,
Eunice de Souza Lobato, Elias

dos Santos Hausalr, Ester Perei-
ra de Queiroz, Eduardo Moraes,
Eduardo Mendonça de Oliveira,
Ercilia Melo de Oliveira, Elza
Noemi Cavaliere dos Santos Por-
to, Eneditan Teixeira Carvalho,
Euclides Soares da Silva, Ermi-
lia Palheta do Nascimento, Enai-
valda de Nazaré Araújo, Enadio
dos Santos Oeiras, Felonilo Gon-
calves Segtovich, Francino Cruz
de Castro, Francisca Nascimento,
Francisco das Chagas Gomes,
Francisca Alves Mota, Fernando
Rodrigues Monteiro, Francisca
Raiol Cavalcante, Francisca Lau-
ra de Mendonça Freire, Fernan-
do da Silva Albuquerque, Frede-
rico Guilherme Ribeiro Cardoso,
Francisca Gome sda Silva, Flo-
riano de Moura Veiga, Geralda
Pereira de Assis, Geraldo Lopes
Figueiro, Geraldina Pessoa de
Moraes, Guilherme Onofre da
Silva, Georgete Corrêa de Souza,
Georgina Gerundidier, Guilher-
me Ferreira Cristo, Gerusa Bar-
bosa de Vasconcelos, Gabriel da
Silva Marques, Gladys Cardoso
da Silva, Haldone Liro Fonseca,
Hermelina Urquiza Marques,
Hercilia Martins da Conceição,
Hailton Oliveira Alves, Herminia
Ferreira, Hélio da Rocha Lima,
Henrique Corrêa Guimarães, Ho-
millo Nata Ide Araújo Costa Ju-
nior, onorato Carvalho de Lima,
Higina dos Santos Barros, Hele-
na Lins Alves, Hubert Monard
de Lima, Irne Ferreira de Faro
Lima, Itamar Guimouth da Sil-
va, Ioneide Souza de Oliveira,
Irene Canelaz da Costa, Izidora
Magalhães Justino, Idalina Go-
mes de Lisboa, Ivo de Aviz Leite,
Irene Alanco dos Santos, João
Pereira da Silva, Josefa de Sou-
za Borges, José Ribamar Lira de
Souza, José de Souza Lima, Ju-
dith de Lima Machado, José Ri-
bamar Ferreira dos Santos, João
Nascimento Florencio Lameira,
Jacira do Espírito Santo, Jove-
lina Ferreira Coutinho, João
Chaves Gonçalves, Joaquim Má-
rio Sousa Santos, José Ribamar
da Veiga, Joaquim Carneiro dos
Santos, José Herundino Concei-
ção Diniz, João Pereira da Silva
Filho, José da Silva Colares, João
da Silva Pinto, Júlio Alberto de
Novaes, José Xavier de Lima,
João Marçal Sobrinho, João
Monteiro Lima, João José da Sil-
va, José de Ribamar Fortunato,
Joana Acácia dos Santos Freire,
José Maria da Costa Oeiras, Jai-
me Pereir de Souza, Juracy Fer-
reira da Silva, Jesse Dantas de
Queiroz, João Bezerra de Mene-
zes, Juvenal de Nazaré Oliveira,
José Cecim Rossy, José Caval-
cante de Albuquerque, José Soa-
res da Silva, José Ribamar da
Silva, Joaquim Assumpção Oli-
veira, João Pereira Viana, José
Milton da Silva, João Raimundo
Silva, Jefferson Lopes Cavalcante,
João André da Costa, João
Alves de Oliveira, José da Silva
Ciriaco, Joana Lima do Nasci-
mento, João Elias Ribeiro, Jose-
fa Botelho da Silva, Julieta Co-
trim da Silva Brito, Joaquim
Anastácio Gomes, Jarsean Mar-
ques de Oliveira, Jovelina Da-
masceno, João Lui zda Silva, Lu-
celina Ferreira Vinhas, Lucimar
Margarida Alves, Lúcia de Jesus
Lopes, Lucimar Souza Costa,
Luci Helena Santos, Amador,

Lauro Alcantara da Cruz, Lucila Vasques Fernandes, Luiza Bentes Barata, Luiz Eustacio Guerreiro de Azevedo, Leoncio Afonso de Melo Saraiva Neto, Luiz Rodrigues de Farias, Luzia Herculanio Lopes, Lucy Balceiro de Siqueira, Leonidas de Carvalho Verdelho, Leonor Alves da Silva Lavour, Luiz Rocha Pereira, Lucinda Gomes Barbosa, Luiza Alves Padilha, Lucas Dias Padilha, Lourival Dalmacio Reis Lima, Paulino de Oliveira, Lucimar de Araujo Siqueira, Maria de Lourdes Monteiro, Maria Joana Farias, Monaldo do Nascimento Pessoa, Maria de Nazaré Soares Costa, Maria Laura de Araujo Costa, Maria Rosa Duram Oliveira, Manoel Ventura de Souza, Maria da Silva Brito, Manoel Diogenes Farias de Sousa, Maria Sampaio de Lima, Melchisedech Cesar da Silva, Marilda Valentiniana Corrêa, Maria Guimar Martins Costa, Maria do Socorro Scerni, Maria dos Anjos, Maria Engracia da Silva, Maria Léa Melo Cintra, Maria Monteiro de Araujo, Maria de Nazaré da Silva, Maria Alves Lima, Maria Magdalena dos Santos, Maria de Lourdes Ferreira Queiroz, Maria Pessoa de Castro, Maria Nazaré da Silva Belém, Maria de Nazaré Santos, Manoel Assunção Lemos, Maria Geralda Bentes de Souza, Maria Raimunda Falcão do Rosário, Maria de Nazaré Viana dos Santos, Mara de Nazaré dos Santos, Maria do Carmo Rodrigues, Maria Ferreira de Santana, Maria da Conceição Costa, Mirtes da Purificação, Maria de Nazaré Sousa da Silva, Maria de Jesus Trindade, Maria José Barros, Maria José Costa de Oliveira, Maurina Fernandes do Amaral, Maria da Costa Leite Pinheiro, Maria Conceição Pinheiro Rocha, Maria Guimar Gonçalves, Miguel Simões Rodrigues, Maria Ribamar Silva, Maria de Lourdes Rodrigues Nunes, Maria de Lourdes Nascimento, Maria Araujo Costa, Maria da Conceição Sacramento, Miguel Alexandre Pinho, Maria de Lourdes Gomes, Maria Glória Lopes, Maria Filipa Dourado, Malaquias Jardim da Silva, Maria Magdalena da Silva Corrêa, Moacir Candido dos Santos, Maria de Lourdes Santarosa, Maria Teixeira de Moura, Maria Tereza da Conceição Silva, Magdalena Maria Gomes Pereira, Miguel Pinheiro de Carvalho, Maria Silveira Trindade, Maria Negrão da Vera Cruz, Mário Brasil Maio, Maria Graciliana Campos Nazareno, Maria de Lourdes Brito Ferreira, Maria Rosário Corrêa, Maria José Caminha dos Santos, Marcos Soares Castilho, Miguel Pinto de Campos, José Caminha dos Santos, Marcos Soares Castilho, Miguel Pinto de Campos, Maria do Carmo Pereira da Silva, Maria de Nazaré de Almeida, Maria de Lourdes Bacellar Pedrosa, Maria Faustina de Paiva, Maria Madalena Soares, Maria Virgília do Rosário Alves, Maria do Rosário Alves Maciel da Silva, Maria Nazaré de Lima, Maria Julieta da Silva, Maria das Dores Ramos, Maria José Garcia, Manoel Holanda da Costa, Neide Braz Vastos, Neuza Maria da Silva Lima, Nilda Almeida Silva, Neide Lima Cosmo, Neuza Paula de Carvalho, Nazaré Abalem Hage, Nilson Ferreira Monteiro, Nair Alcantara da Cruz, Nestor Bendeirque de Carvalho, Oneide Martins Costa, Olavo Bentes de Sá, Osvaldina Lourença de Sousa Barradas, Orlando do Nascimento, Olga Benedita de Oliveira e Silva, Osvaldo dos Anjos da Costa, Oneide Nazaré da Costa, Oscar Martins de Souza, Orlando Leite, Onecima Sales Barbosa, Olavo Batista da Silva, Orlando Santos da Conceição, Oneide Silva Moura, Osvaldo Rodrigues dos Santos, Orlando Marinho Cerqueira, Osmarina Amélia Pereira Orlando Matos Martins, Orlendina Magno Ferreira, Oneide Morgabeira de Carvalho, Olinda Batista, Pedro Rodrigues da Silva, Pedro de Lima, Porfirio Alves, Pedro Oniveira da Costa, Pedro Valdemar Gonçalves, Pedro Girard Barros e Silva Filho, Pedro Gusmano Lourinho, Quintino Pereira Viana, Ronald José Braz de Sousa, Renato dos Santos Hervey, Raimunda Rodrigues do Couto, Ruth de Sousa Silva, Regina Coeli Hamuta de Benimira Franco, Roseny Barroso Olegário, Raimunda Rodrigues de Sena, Raimundo Salim, Raimundo Felix Damasceno, Rosa do Carmo, Raimundo Pereira Cavalcante, Romario Cipriano de Oliveira, Rosa Maria da Silva Xavier, Raimundo Bastos Aguiar, Raimunda Coelho Kezende, Raimunda Minervina Rodrigues, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Melo Nascimento, Raimundo Carneiro das Neves, Raimunda Coelho Merabet, Roso Albuquerque de Melo, Raimunda Sofia Alencar Fernandes, Raimunda Corrêa dos Santos, Raimundo da Silva Peixoto, Raimundo Castro Picanço, Raquel de Castro Picanço, Raimunda da Paz Silva Cruz, Raimunda de Brito Palheta, Rita Raimunda do Nascimento, Raimundo Nonato Monteiro, Raimunda Lobo de Andrade, Raimundo Nonato Melo Cintra, Raimundo da Silva Castro, Ramona Dias Alcantara, Raimundo Pastana de Jesus, Raimundo Cardoso, Raimundo Rodrigues, Raimunda Creuza Ferreira, Raimunda Francisca da Silva, Rosalia Andrade dos Santos, Raimundo Pereira Nascimento, Raimundo Ferreira da Silva, Raimunda Ozila Sousa, Sulamita Bentes do Carmo, Silvia Viégas Garcia, Sandoval Alves de Souza, Sebastião Martins Campos, Sebastião Chaves da Silva, Nair da Costa Garcia, Sulamita Campos Leite, Sandoval Felix de Souza, Sebastião Monteiro de Souza, Sebastião Inês da Costa, Subhi Ayan, Suzana Souza, Sebastião Malato dos Reis, Sidenes Justiniano da Costa, Sebastião Gomes de Souza, Silvia Ligia da Silva Lima, Silvestre de Souza Amorim, Silvio Marciano Gaia, Terezinha de Jesus e Silva, Terezinha de Jesus Bezerra Santiago, Tereza Alves Coriolano, Terezinha de Jesus Fontes, Tereza Soares Miranda, Terezinha de Jesus Gonçalves da Silva, Terezinha Munib Pinheiro, Terezinha Gomes de Moura, Terezinha de Jesus Melo, Terezinha de Jesus Pereira da Rocha, Theodorico de Brito, Teófilo Neves dos Santos, Vitoriano Rodrigues de Souza, Virginia Lopes Ayan, Vicente Nogueira da Silva, Vicente Gonçalves de Souza, Wasthy Bezerra do Nascimento, Wandira Mário Ferreira Trindade, Walter Cecim, Wanda Maria da Silva Costa, Yvone Rocha de Oliveira, Zacarias Damasceno do Couto, Zourino Brito da Silva, Zacarias Carlos de Amorim e Zeneide da Silva Junior. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de agosto de 1955.

José Sarmanho — Escrivão Eleitoral.

2.^a Via.

Faço saber aos interessados que os cidadãos:

Alzira Bezerra da Conceição, Antonio Rodrigues de Almeida, Amélia Souza da Silva, Arthur Queiroz Nogueira, Alvaro Carneiro dos Santos, Clementino Rodrigues da Silva, Carlos Lopes do Nascimento, Carlos Raimundo Santos Carvalho, Caritas Rocha

Lima, Dornelo Damasceno Holles, Dilermando Bosque de Oliveira, Edwidges Araújo de Souza, Enoch Cesar da Silva, Edith Guimarães Martins, Eugenia Augusta Pessoa, Eduardo Sanches Gonçalves, Francisco Chagas, Franklin Lobato de Azevedo Silva, Florencio Pereira da Silva, Firmo Alves Monteiro, Heracito Pereira Campos, Ilza Alves, Iracema Seabra Pereira, Iracema de Moraes Teixeira, José Edvard Cardoso, Justino da Silva Melo, João Garcia Lima, Luiz de Oliveira Bezerra, Leandro Teixeira de Souza Filho, Mário de Moraes Navarro, Milton Melo de Araujo, Manoel Zacarias Araújo, Melquiades Dantas Pessoa, Manoel Ramiro Guerreiro, Mirtodea Magno Ferreira, Mercedes da Costa Pinho, Maria da Silva Costa Carvalho, Noemia Guadaluha Farias, Olinda Cardoso de Souza Mazzim, Ormindo Perdigão dos Santos, Raimundo Ferreira de Menezes, Rosemir Fernandes de Oliveira, Raimunda Santos, Raimundo Alves de Oliveira, Raimundo Valente Cordovil, Romeu Silveira Braz, Raimundo Nascimento Costa, Raimundo Caldas, Saturnina Nunes Durans, Simão Silva, Theodora Mattos da Encarnação, Victoria Chagas Oliveira, Venâncio Leal de Lima, Walter Costa Matos, Walter Leite e Valdemar Rodrigues Santiago, tendo extraviado seus autos eleitorais, requerem 2.^a via.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de agosto de 1955.

José Sarmanho — Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO DA 30.^a ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 4

Pedidos de inscrição indeferidos

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona faço saber a quem interessar possa, que foram indeferidos os seguintes processos de pedido de inscrição: De ICOARACI: — Alzira Pantoja Teixeira, Celina Castro Nascimento, Elias Almeida, Francisco Gonçalves da Silva, Gilberto Teixeira de Albuquerque, José Piedade Gomes, José Nonato da Silva, Jeronimo Marques da Silva, José Estevam da Silva, Lucimar Mendes Sarmento, Lauro Santana Campos, Lauro Damasceno e Maria Almeida Guedelha. De MOSQUEIRO: — Bernardino Ferreira da Silva, Franceline Reis da Silva, Gabriel Brito de Lima, Guilhermina da Gama Mendes, Maria Maurícia Pereira, Maria Teofila de Sousa, Manoel da Cunha Caldeira Filho, Raimundo Cristo da Silva, Simão Barbosa de Aragão e Teófilo Braz de Sousa. De TOMÉ-ACÚ: — Anastácio Jesus dos Santos, Benedito dos Santos Glória, Clovis Pereira Fonseca, Celina Miranda de Alencar, Daniel Sousa Monteiro, Demétrio Gomes da Silva, Francisco dos Santos, Lucimar do Nascimento Baia, Neusa da Silva, Pedro Barroso dos Santos, Pedro Reis de Alencar, Vicente Anastácio Leite, Verônica do Espírito Santo. De ANANINDEUA: — Edil da Silva Corrêa, Josefa Maria da Silva, Leonidas dos Santos Barbosa, Manoel da Natividade Silva, Regina Azevedo do Amaral e Valdenor da Silva

Sousa. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez (10) dias do mês de agosto de 1955.

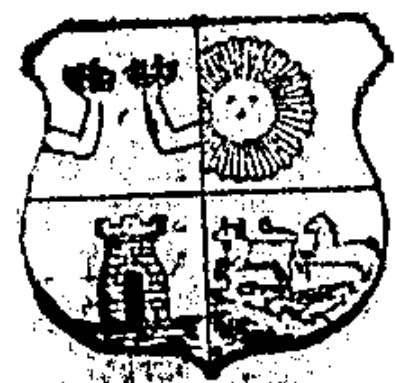
Odon Gomes da Silva — Escrivão Eleitoral.

EDITAL N. 5

Pedidos de inscrição indeferidos

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona, faço saber a quem interessar possa que foram indeferidos os seguintes processos de inscrição. De BUJARÚ: — Américo Albernaz Barros, Abdon Tavares da Silva, Antonio Lima dos Santos, Antonio Rodrigues Carneiro, Adelino Viana Alves, Antonio Azenar Andrade, Antonio Alves da Paz Cobra, Alberico Pereira, Alonso Costa de Lima, Amadeu Ferreira Lima, Antonia Souza Menezes, Abel Araújo da Silva, Alice do Carmo, Ademar Muniz Barros, Abdias Pereira da Silva, Ana Monteiro de Souza, Andralina da Trindade Perdigão, Amélio Bittencourt Bessa, Argemira de Nazaré Marinho, Armandia Oliveira, Anagolia Andrade da Cruz, Aopolinário Vitor da Conceição, Abdias Sousa Pimentel, Augusta Santana da Silva, Antonia Teixeira Marques, Antonio da Silva Nonato, Anaclito Amélio de Freitas, Antonio Batista Gonçalves, Adelson Ferreira da Conceição, Antonio de Sousa, Antonio Fernandes da Silva, Antonio Fortuato da Silva, Benedito Melo da Silva, Benedito Lúcio dos Santos, Benedito Rodrigues Ramos, Basileu Gomes de Mendonça, Benedito Pereira da Silva, Bibiana Soares Pantoja, Benedito de Oliveira Barros, Cláudio Borge sde Góes, Cirilo Boaventura, Cortiniano Maciel de Amaral, Casiano de Oliveira, Cezarina Rodrigues, Celino Mendes da Cruz, Deodato Bastos Pinto, Daguiomar Boaventura de Oliveira, Domingos Rosário Gaia, Dionisio Melo, Delaide Geraldo Sousa, Dionisio Melo, Dejalma Dias de Oliveira, Dijalma Carvalho da Trindade, Emezelita Saturnino Lima, Aduvirges da Silva Lopes, Eugenia da Trindade Feioi Emiliano Silveira dos Anjos, Emedio Costa Lima, Emilia Custodia da Silva, Eunice Nascimento Silva, Fausto de Paiva Franca, Francisco Alves Feitosa, Francisca Ferreira da Conceição, Floraci Mendonça Rodrigues, Francisca Pantoja Morêira, Franca Alves de Brito, Francisco das Chagas, Francisca Costa, Francisca da Silva dos Anjos, Gabriel Baena da Silva, Gabriel da Silva Baena, Guilherme Salles, Irene de Campos Lessa, Ismael Corrêa da Cunha, João Freita dos Reis, Joaci Gonçalves de Mesquita, Joaquina Marreiras Magalhães, Jaime Pinheiro de Lima, José Gomes Teixeira, Jacira Alves de Lemos, José Martins da Silva e José Corrêa de Arnoa. E para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de três (3) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez (10) dias do mês de agosto de 1955.

Odon Gomes da Silva — Escrivão Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.523

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar "ex-officio" nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, titular efetivo do cargo de Diretor Geral, padrão V, lotado no Departamento Municipal do Pessoal, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 682, de 9 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de agosto de 1955.

Manoel de Almeida Coêlho
Prefeito Municipal em exercício
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 9 de agosto de 1955.

Secretário de Administração
Pádua Costa

DECRETO N. 6665

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — E' concedida ao sr. Guilherme Marques Cabral de Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 734, sito à trav. Caldeira Castelo Branco, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Fica dispensado o débito com referência ao exercício presente, de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1955.

Manoel de Almeida Coêlho
Prefeito Municipal em exercício
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6666

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — E' concedida ao sr. José Marianno Cavalleiro de Macedo, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

imóvel n. 590, sito à trav. Visconde de Souza Franco, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 1.502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos relativos aos anos de 1952 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 394/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a subvenção funcional decorrente da admissão do pessoal extranumerário pelos Chefes de serviço, sem a fiel observância às normas estabelecidas pelas Leis em vigor,

CONSIDERANDO que dessa decorrência verifica-se nas folhas de pagamento do Pessoal extranumerário, denominações as mais variadas, sem nenhuma significação;

CONSIDERANDO que tal situação levou ao caos um serviço que deveria estar perfeitamente organizado, não fosse o descaso às Leis que regem o assunto;

CONSIDERANDO que em consequência de tal descaso, desapareceu o princípio da Justiça Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever do Executivo usar de meios que evitem seja agravada tal situação;

RESOLVE:

Recomendar aos senhores Secretários, Diretores e Chefes de Serviço, o fiel cumprimento do estabelecido nos artigos 13 dos capítulos III e XXI, capítulo IV, Disposições Gerais, tudo da Lei n. 173, de 6-12-1948 (anexo).

As atuais funções que contrariam os dispositivos contidos nos artigos acima, deverão ser corrigidos mediante propostas dos senhores diretores e chefes de serviço, os quais deverão passar as condições de mensalistas nos moldes já estabelecidos com fundamento nos artigos supra citados.

Os casos que suscitarem dúvidas poderão ser esclarecidos pela direção do Departamento Municipal do Pessoal.

Oportunamente o Executivo Municipal fixará o salário diário para as várias funções nas Repartições Municipais, segundo condições e natureza do trabalho.

E' vedada a melhoria do salário a qualquer diarista sem que decorra de autorização superior em trabalho devidamente apreciado.

Nenhum trabalhador braçal perceberá salário inferior a Cr\$ 33,00. Não se compreende na proibição do item anterior o salário fixado para o Pessoal — Aprendiz, o qual não poderá, entretanto, ser superior a Cr\$ 20,00.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 416/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Osvaldo Vilas Congil, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de "Escriturário", Ref. n. 4, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba; Tabela n. 29, S. O. Departamento M. de Engenharia; Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, (código 8.80.1) do orçamento em vigor, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro de 1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração.

Em, 11-8-55:

Alvaro Melo — Obra em sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Albertina Rodrigues Navarro — Compra de sepultura — Como requer, pago as taxas e emolumentos devidos em seis prestações mensais.

Benedito Ramos dos Anjos — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Costa Tavares — Retificação de lançamento — Ao Contencioso Municipal.

Cecilia Braga Barra — Licença — Devolva-se ao D. M. P. para os devidos fins.

Carlos Alberto da Costa Nogueira — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Enoc Martin Celso — Doação de terreno — Ao parecer do Consultor Geral.

Ester de Brito Moraes —

Isenção de décimas — Diga o C. M.

Ester Pereira do Nascimento — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos em seis prestações mensais.

Francisco Alves Barbosa — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Consultor Geral.

Georgea Barata Magalhães — Dispensa de décimas — Diga o C. M.

Humberto Alcides Pereira — Compra de sepultura — Ao parecer do Consultor Geral.

Importadora e Exportadora Ltda. — Cancelamento de imposto — Encaminhe-se a S. F.

Júlia Rodrigues Oliveira — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Joaquim Redig da Rocha — Isenção de décimas — Ao C. M.

João Carlos Sampaio — Recurso — Ao parecer do dr. Consultor Geral de vez que o Procurador n. 606 do suplicante, anexo a este, não voltou a S. S., como devia.

Manoel Antonio de Oliveira — Dispensa de décimas — Ao C. M.

Messias Lopes Braga — Contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete para os devidos fins.

Maria dos Anjos Nascimento — Dispensa de décimas — Ao C. M.

Mário Job Ferreira — Therezinha de Jesus Ferreira — Ratificação de posse — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

Maria Luiza de Figueiredo — Arbitramento de Montepio — Diga o Procurador Geral da Fazenda.

Norberto Martin Rodrigues — Adicionais — Ao D. M. P.

Onesio Monteiro do Vale — Salário-Família — Ao parecer do dr. Consultor Geral.

Raimunda do Nascimento Silva — Pensão — Ao parecer do Consultor Geral.

Saleria Maria Ribeiro — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

Valdomira de Sousa Santiago — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.